



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 189

Publicado em 18/06/2025

### Sumário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE
- EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PE.053/2025 - SERVIÇOS DE BUFFET - FME
- EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03.06.30.002/2021, PROCESSO 1DOC Nº.34.273/2025 - CLEONE PIRES DA SILVA-ME - SEINFRA
- EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.07.01.003/2021, PROCESSO 1DOC 34.291/2025 -CLEONE PIRES DA SILVA
- ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2025
- TERMO DE RETIFICADA DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.07.01.010/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 1.005, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.006, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.007, DE 13 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.008, DE 16 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.009, DE 16 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.010, DE 16 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO N.º 1.011, DE 16 DE JUNHO DE 2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- PORTARIA 4.721/2025 - DISPOSIÇÃO - JULIANA BARROS DA SILVA
- PORTARIA 4.722/2025 - DISPOSIÇÃO - PATRICIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA
- PORTARIA 4.581/2025 - RETORNO AO QUADRO - FELIPE JOÃO CARVALHO FILHO
- PORTARIA 4.583/2025 - RETORNO AO QUADRO - GISELLE GOMES FERREIRA MIRANDA
- PORTARIA 4.585/2025 - LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - GRAZIELLA BARROS AZEVEDO RODRIGUES
- PORTARIA 4.554/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - FERNANDO NUNES DA SILVA
- PORTARIA 4.555/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - GUILHERME ALVES CARDOSO
- PORTARIA 4.559/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - BRUNO WASLEY SILVA AMARAL
- PORTARIA 4.560/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - WILSON FERNANDES DA CUNHA JUNIOR
- PORTARIA 4.561/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - BARBARA DE CASTRO MONTEIRO LOUREIRO
- PORTARIA 4.562/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JESSICA MENDES DA SILVA
- PORTARIA 4.563/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - IVANISE PEREIRA DE MORAIS FERREIRA
- PORTARIA 4.564/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JOYCE DE ALMEIDA

- PORTARIA 4.570/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - BIANCA ALVES DE OLIVEIRA
- PORTARIA 4.571/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JEFFERSON FERREIRA FELIX
- PORTARIA 4.572/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CLEIVERTON RODRIGUES DA SILVA
- PORTARIA 4.574/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA DA SILVA
- PORTARIA 4.575/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LETICIA MARQUES VELASCO
- PORTARIA 4.576/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LUDMILA BARROS DE OLIVEIRA BORGES
- PORTARIA 4.577/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - EDILAINÉ URSULINA DE BRITO
- PORTARIA 4.578/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ADILSON SERGIO VITORINO
- PORTARIA 4.586/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LORRAINE NUNES DE OLIVEIRA
- PORTARIA 4.588/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - KENIA PATRICIA PASSOS
- PORTARIA 4.590/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - SILVANIA DE FREITAS LACERDA
- PORTARIA 4.591/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ALESSANDRA MENDES FERREIRA SANTOS
- PORTARIA 4.592/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - EDNA ABADIA E SILVA MARANHÃO
- PORTARIA 4.593/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - REBECA SILVA DOS SANTOS
- PORTARIA 4.594/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - SILBENIA FREITAS LOPES MENESES
- PORTARIA 4.595/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DANICA OLIVEIRA DE BRITO
- PORTARIA 4.598/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - MARIA ELICIANA DE SOUZA SILVA
- PORTARIA 4.599/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CELIA FRANCISCO PINTO
- PORTARIA 4.601/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - VITORIA GABRIELA DA SILVA SOUZA
- PORTARIA 4.602/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CLICIA DE SOUSA VIANA
- PORTARIA 4.605/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - REGINA ARAÚJO SILVA
- PORTARIA 4.606/2025 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - FRANCIVALVA MACARIO
- PORTARIA 4.626/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - ISMAEL DORNELES DE OLIVEIRA
- PORTARIA 4.627/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - WERIKES ALVES LEMES
- PORTARIA 4.609/2025 - RETORNO AO QUADRO - LEILA MARGARETE DIAS SOUSA
- PORTARIA 4.619/2025 - RETORNO AO QUADRO - LORENA DANIELA COSTA BATISTA
- PORTARIA 4.634/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - NEUSA LEMES DE SOUZA

- PORTARIA 4.670/2025 RETORNO AO QUADRO - DEBORA ALVES BATISTA
- PORTARIA 4.668/2025 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - JAQUELINE FERREIRA CARDOSO
- PORTARIA 4.620/2025 RETORNO AO QUADRO - ZENILDE NERES GRAMACHO NOGUEIRA
- PORTARIA 4.647/2025 RETORNO AO QUADRO - MARIA DO SOCORRO LINO ROCHA
- PORTARIA 4.625/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - VANESSA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA
- PORTARIA 4.628/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - KARINY MARIA DA COSTA PIMENTA
- PORTARIA 4.630/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - RICARDO FERREIRA DE SOUZA
- PORTARIA 4.635/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ANDRESSA VENCESLAU DE OLIVEIRA
- PORTARIA 4.636/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JOELMA AGUIAR BATISTA DA COSTA
- PORTARIA 4.638/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - WELITON SOARES GERMANO
- PORTARIA 4.639/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DANILA BISPO DOS SANTOS
- PORTARIA 4.641/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LOURIVAL CARDOSO DE ALMEIDA
- PORTARIA 4.642/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ANDRESSA GOMES MARTINS DA SILVA MACEDO
- PORTARIA 4.645/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DAKTT CARLOS DE MORAES
- PORTARIA 4.656/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - MARILDA JULIA DE AQUINO
- PORTARIA 4.657/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - HEITOR SOARES ARAÚJO ARVELLOS
- PORTARIA 4.662/2025 GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - HERIKA LETICIA OLIVEIRA SANTOS
- PORTARIA 4.690/2025 RETORNO AO QUADRO - MONICA BERTOLI GURGEL PEREIRA
- PORTARIA 4.692/2025 RETORNO AO QUADRO - RUTH ARIADNA BARBOSA DOS ANJOS
- PORTARIA 4.649/2025 RETORNO AO QUADRO - FLAVIA LOPES BARROS GOMES
- PORTARIA 4.650/2025 RETORNO AO QUADRO - JACKELINNE DOS REIS PINTO ROCHA
- PORTARIA 4.651/2025 RETORNO AO QUADRO - EMIR GONÇALVES DA COSTA
- PORTARIA 4.655/2025 RETORNO AO QUADRO - BRENDA GARCIA DE ABREU
- PORTARIA 4.663/2025 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - ROBERTA FERREIRA DA SILVA
- PORTARIA 4.709/2025 RETORNO AO QUADRO - KELLY DUARTE PEREIRA DOMINGOS
- PORTARIA 4.710/2025 RETORNO AO QUADRO - RODRIGO OLIVEIRA BARROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

- BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO MORADIA - SRA. ELIZABETE PIRES DE MOURA
- RESOLUÇÃO 019, DE 17 DE JUNHO DE 2025
- RESOLUÇÃO 018, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**

- EXTRATO DE CONTRATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 176/2025

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 177/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 178/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 179/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 180/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 181/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 182/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 183/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 184/2025
- PORTARIA Nº 103/2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO**

- PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS - BENTO GONÇALVES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

- ATO OFICIAL 4.765/2025 - RETIFICA PORTARIA - 4.520/2025 - LEONARDO LAMOUNIER DOS PASSOS (REF. PROC. ADMINISTRATIVO 27.507/2025).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

***ATO DECLARATÓRIO DE***

***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.***

*“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação, para Contratação de serviço de grafite para o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, localizada na Praça Criativa do Jardim das Oliveiras e Ponto de Cultura Vila Galvão – localizada na Rua Goiandira, quadra V lote 21 casa-02, Vila Galvão, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,**

**CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo de nº 33.792/2025, Contratação de serviço de grafite para o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, localizada na Praça Criativa do Jardim das**

*Oliveiras e Ponto de Cultura Vila Galvão – localizada na Rua Goiandira, quadra V lote 21 casa-02, Vila Galvão, para atender a secretaria municipal de esporte, cultura e turismo – SECULT;*

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida contratação justifica-se em função de garantir o atendimento das legislações vigentes, encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, bem como promove a diversidade cultural e étnico-racial e a valorização dos setores artístico-cultural, devidamente respaldada na Lei Municipal nº. 2.877/2024;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Deneri Graffiti Art Design Ltda**, inscrita no CNPJ nº. **38.251.284/0001-61**, para contratação de serviço de grafite para o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU – no valor estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

**II – Determinar** a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**010354 13.392.5006.4199.0000 3.3.90.39.00 Fonte - (237);  
Ficha – 1088 – SECULT;**

**III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**SENADOR CANEDO/GO**, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

**SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA**

Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Decreto nº 020/2025**

Fim do artigo.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**

**“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, com vistas à adequação dos sistemas e práticas do município às exigências legais e normativas dos órgãos de controle, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, constantes no termo de referência e seus anexos.”**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – DE SENADOR CANEDO – GO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que, conforme solicitação presente no processo administrativo de nº 35.331/2025, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, com vistas à adequação dos sistemas e práticas do Município às exigências legais e normativas dos órgãos de controle;

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se pela necessidade de uma consultoria de maior know how da ferramenta para a obtenção de um efeito mais célere e eficiente. Ademais, esta municipalidade é carente de pessoal apto, com conhecimento técnico e prático (fórmulas, tecnologias, técnicas, procedimentos, etc.) referentes a essa atividade, a fim de tornar mais eficiente tal ferramenta e elevar o aprimoramento e excelência de resultados na transparência de informações, em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE,**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Nucleogov Assessoria e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº. **14.580.442/0001-69**, prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, no valor estimado de **R\$ 90.540,00** (noventa mil, quinhentos e quarenta reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**010334 04.124.4100.4147.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (100); Ficha – 283 – CGM**

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SENADOR CANEDO/GO**, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE GUILIANE SILVA**

Controlador Geral do Município

Fim do artigo.

**INEXIGIBILIDADE**

**ATO DECLARATÓRIO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para locação

do imóvel localizado na Rua Galeria 2302, Rua da divisa, Quadra 31, lotes

31/33, Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo – GO, Salas comerciais

nº07 e nº08, destinado ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento

ao Fundo Municipal de Educação – FME, conforme informações

complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus

anexos.”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no processo administrativo de nº 34.676/2025, para locação do imóvel localizado na Rua Galeria 2302, Rua da divisa, Quadra 31, lote 31/33, Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo – GO, Salas comerciais nº07 e nº08, destinado ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação – FME, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e

seus anexos;

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida locação justifica se pela necessidade de atender às demandas específicas e urgentes do

referido órgão, que desempenha um papel fundamental na formulação e implementação das políticas educacionais no município. Para isso é imprescindível que a localização das salas estejam situadas em uma área central e de fácil acesso, facilitando a participação da comunidade e dos profissionais da educação em reuniões e atividades promovidas pelo Conselho, em que as reuniões e deliberações ocorram em um espaço apropriado sem demora, garantindo a continuidade dos trabalhos prestados;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem

econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de

Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação de imóvel da

**Incorpore Empreendimentos e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 50.122.497/0001-99, para garantir o atendimento adequado do Conselho Municipal de Educação, conforme

informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente; **012001 12.361.4100.4165.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (101); Ficha – 827-SEMED**;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SENADOR CANEDO/GO**, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

**Elida Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PE.053/2025 - SERVIÇOS DE BUFFET - FME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**

**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.053/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação– SEMEC** torna público o Extrato das Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº.33.547/2025, **Pregão Eletrônico 053/2025**, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM A EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA DO LOCAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP.219-2025 - SUMMIT EVENTOS LTDA – CNPJ/MF nº.53.416.052/0001-00**, vencedora dos Itens:0001, 0002, 0003, no valor de R\$ 734.443,20. Totalizando o Valor de **R\$734.443,20 ( setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*. Maiores informações no site: [senadorcanedo.go.gov.br](http://senadorcanedo.go.gov.br), no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Leandro Blamires – Agente de Contratação - CPL.

Fim do artigo.

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03.06.30.002/2021, PROCESSO 1DOC Nº.34.273/2025 - CLEONE PIRES DA SILVA-ME - SEINFRA**

EXTRATO 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.03.06.30.002/2021, Processo 1doc nº.34.273/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana– SEINFRA e a empresa **CLEONE PIRES DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.161.616/0001-00, destinado a prorrogar a vigência do contrato administrativo nº.03.06.30.002/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana– SEINFRA constante do processo administrativo nº.3315/2021 nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.042/2021,

sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.666/93 e alterações, cláusula contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 03/07/2025 A 02/01/2026, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/93; DO VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), em parcelas de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), fixo e irrevogável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.04.122.4100.4126.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0100-000) – Ficha nº.143 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Decreto nº. 415/25

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

---

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.07.01.003/2021, PROCESSO 1DOC 34.291/2025 -CLEONE PIRES DA SILVA**

**EXTRATO**

**7º Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.07.01.003/2021, Processo 1doc 34.291/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA e a empresa **CLEONE PIRES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF:18.161.616/0001-00, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo 03.07.01.003/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES**, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, constante do processo administrativo nº.2810/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA nos termos e especificações do Edital de Licitação de

nº.045/2021, firmado com amparo no inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, cláusula contratual; **DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 01/07/2025 até 30/12/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **DO VALOR: Não há alteração do valor contratual** (total é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) em parcelas mensais de R\$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais); **DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100.4126.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0100-000) – Ficha nº 143 – SEINFRA.**

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

**Contratante**

Fim do artigo.

---

**ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2025**

**ERRATA AO**

**ATO DECLARATÓRIO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2025**

**Aquisição de TINTA EPSON Nº 544 – Kit 56 und. cor: Preto, Magenta, Amarelo e Ciano.**

No Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 076/2025 referente ao processo administrativo nº 33.190/2025, visando **Aquisição de TINTA EPSON Nº 544 – Kit 56 und. cor: Preto, Magenta, Amarelo e Ciano, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.**

**ONDE SE LÊ:**

**Elida Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Educação

**LEIA-SE:**

**Fernando Fernandes Marinho**

Secretário Municipal de Administração

Senador Canedo-GO, 17 de junho de 2025.

**Fernando Fernandes Marinho**

Secretário Municipal de Administração

Fim do artigo.

**TERMO DE RETIFICADA DO 7º (SÉTIMO),  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº: 03.07.01.010/2021**

**Retifica a matéria, EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 03.07.01.010/2021, PROCESSO 1DOC:34.302/2025 - JEAN CARLOS SOARES DA SILVA 96311924153, publicada no Diário de 17/06/2025.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO**

**7º (SETIMO) TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.07.01.010/2021.**

**PROCESSO 1DOC Nº: 34.302/2025.**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 03.07.01.010/2021, no seu Extrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, **por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA** e a empresa **JEAN CARLOS SOARES DA SILVA 96311924153** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.147.431/0001-40 cujo objeto pactuado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA**, decorrente do Pregão nº.045/2021, Processo Administrativo nº. 2810/2021.

**Onde se lê:**

6º Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.07.01.010/2021, Processo 1doc:34.302/2025.

**Leia-se:**

**7º Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.07.01.010/2021, Processo 1doc:34.302/2025**

Senador Canedo/GO, em 17 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

**CONTRATANTE**

Fim do artigo.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

---

**DECRETO N.º 1.005, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 19.611/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) FLAVIO JOSE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 532.507.291-91, matrícula funcional n.º 70.050, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.006, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 19.975/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) HELIVANIA SARDINHA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 890.343.331-91, matrícula funcional n.º 65.664, do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Ciências, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.007, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 19.388/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) EDELVES CHAVES FLORIANO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 288.551.753-00, matrícula funcional n.º 59.375, do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.008, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação VIII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 37.567/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação VIII, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 059, de 10/01/2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 10/01/2025, edição 83, equivalente a FCAE-8, do (a) servidor (a) JACKELYNE CARMO DE SOUSA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n.º 69.947, titular do cargo de Assistente Educacional - ASE, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.009, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.563/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCIA HELENA DE SOUSA PAIVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 515.533.171-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial 3 – Símbolo AE-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.010, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Altera o Decreto n.º 2.607, de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre a cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – Cartório da 40ª Zona Eleitoral.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 52-040ZGO (1115773) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – Cartório da 40ª Zona Eleitoral, e mediante o Memorando/Ofício n.º 29.040/2025 da Plataforma 1Doc, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto n.º 2.607, de 28 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 03/12/2024, Edição 61, passando a vigorar, no que tange a servidora MARIA MADALENA ALVES, com a seguinte redação:

“Art. 2º A cessão ocorrerá durante o período de 1º de janeiro de 2025 a 26 de maio de 2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Senador Canedo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 1.011, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a destituição da Função de Confiança II da servidora MARIA MADALENA ALVES.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 36.683/2025, que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a Função de Confiança II, designada pelo Decreto n.º 150, de 29 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 176, de 31 de janeiro de 2025, equivalente a FC – 2, a servidora MARIA MADALENA ALVES, matrícula funcional n.º 52.668, titular do cargo de Agente Educacional AGE U, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**PORTARIA 4.721/2025 - DISPOSIÇÃO - JULIANA BARROS DA SILVA**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 37.544/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JULIANA BARROS DA SILVA, CPF sob nº 032.833.401-45, da Secretaria Municipal de Saúde e relotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.722/2025 - DISPOSIÇÃO - PATRICIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA**

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 37.807/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) PATRICIA FERREIRA ARAUJO DE SOUSA, CPF sob nº 014.374.251-51, da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e relotar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.581/2025 - RETORNO AO QUADRO - FELIPE JOÃO CARVALHO FILHO**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 21.402/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pelo servidor público Felipe João Carvalho Filho, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2 Ciências”, admitido em 29/07/2011, matrícula nº 19.218, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 09/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.583/2025 - RETORNO AO QUADRO - GISELLE GOMES FERREIRA MIRANDA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 21.215/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Giselle Gomes Ferreira Miranda, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 24/06/2014, matrícula nº 51717, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.585/2025 - LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - GRAZIELLA BARROS AZEVEDO RODRIGUES**

Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.928/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido autoral de gozo de Licença para o Tratamento de Interesse Particular, solicitado para o período de 04 (quatro) anos, compreendido entre 02/07/2025 a 01/07/2029, à servidora pública Graziella Barros Azevedo Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 01/03/2021, registrada sob matrícula nº 67282, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.554/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - FERNANDO NUNES  
DA SILVA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 17.330/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de acréscimo de 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 09/05/2025 pelo servidor Fernando Nunes da Silva, admitido em 05/02/2009, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", matrícula nº 17.547, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.555/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - GUILHERME  
ALVES CARDOSO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 17.262/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 09/05/2025, pelo servidor Guilherme Alves Cardoso, admitido em 02/05/2022, no cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", matrícula nº 70.235, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.559/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - BRUNO WASLEY  
SILVA AMARAL**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 17.037/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 08/05/2025, pelo servidor Bruno Wasley Silva Amaral, admitido em 05/05/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.231, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.560/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - WILSON  
FERNANDES DA CUNHA JUNIOR**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.964/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 08/05/2025, pelo servidor Wilson Fernandes da Cunha Junior, admitido em 16/06/2015, no cargo efetivo de “Assistente Operacional - Encanador”, matrícula nº 53.744, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.561/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - BARBARA DE  
CASTRO MONTEIRO LOUREIRO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes

de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.805/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 08/05/2025, pela servidora Barbara de Castro Monteiro Loureiro, admitida em 13/04/2022, no cargo efetivo de “Analista de Saúde – Fisioterapeuta”, matrícula nº 70.146, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.562/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JESSICA MENDES  
DA SILVA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.635/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 07/05/2025, pela servidora Jessica Mendes da Silva, admitida em 06/04/2022, no cargo efetivo

de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.040, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.563/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - IVANISE PEREIRA  
DE MORAIS FERREIRA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 10.752/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 01/04/2025, pela servidora Ivanise Pereira de Moraes Ferreira, admitida em 03/08/2014, no cargo efetivo de “Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem”, matrícula nº 51.900, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**PORTARIA 4.570/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - BIANCA ALVES DE  
OLIVEIRA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.564/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JOYCE DE  
ALMEIDA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.679/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de acréscimo de 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 07/05/2025 pela servidora Joyce de Almeida, admitida em 15/02/2016, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Administrativo”, matrícula nº 5.5431, vinculada à Secretaria Municipal de Governo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.145/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 20/02/2025, pela servidora Bianca Alves de Oliveira, admitida em 14/02/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 69.483, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.571/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JEFFERSON  
FERREIRA FELIX**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.131/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 05/05/2025, pelo servidor Jefferson Ferreira Felix, admitido em 04/05/2022, no cargo efetivo de “Analista de Saúde - Fisioterapeuta”, matrícula nº 70.380, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.572/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CLEIVERTON  
RODRIGUES DA SILVA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o

teor do Processo Administrativo nº 16.580/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 07/05/2025, pelo servidor Cleiverton Rodrigues da Silva, admitido em 05/05/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Operacional”, matrícula nº 70.345, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.574/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CARLOS EDUARDO  
ALVES DE LIMA DA SILVA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.632/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 01/05/2025, pelo servidor Carlos Eduardo Alves de Lima da Silva, admitido em 25/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº

69.665, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.575/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LETICIA  
MARQUES VELASCO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 3.516/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 03/02/2025, pela servidora Leticia Marques Velasco, admitida em 01/02/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 69.169, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.576/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LUDMILA BARROS  
DE OLIVEIRA BORGES**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.948/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 05/05/2025, pela servidora Ludmila Barros de Oliveira Borges, admitida em 06/04/2022, no cargo efetivo de “Analista de Saúde - Fisioterapeuta”, matrícula nº 70.153, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.577/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - EDILAINE  
URSULINA DE BRITO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.954/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 05/05/2025, pela servidora Edilaine Ursulina de Brito, admitida em 11/04/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.056, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.578/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ADILSON SERGIO  
VITORINO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.981/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 05/05/2025, pelo servidor Adilson Sergio Vitorino, admitido em 11/04/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 70.038, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.586/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LORRAINE NUNES  
DE OLIVEIRA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o

teor do Processo Administrativo nº 16.096/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 05/05/2025, pela servidora Lorraine Nunes de Oliveira, admitida em 02/05/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.222, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.588/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - KENIA PATRICIA  
PASSOS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.169/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 05/05/2025, pela servidora Kenia Patricia Passos, admitida em 25/04/2022, no cargo efetivo de “Analista de Saúde – Assistente Social”, matrícula nº

70.189, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.590/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - SILVANIA DE  
FREITAS LACERDA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.238/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 06/05/2025, pela servidora Sylvania de Freitas Lacerda, admitida em 18/04/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.232, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**PORTARIA 4.592/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - EDNA ABADIA E  
SILVA MARANHÃO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.591/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ALESSANDRA  
MENDES FERREIRA SANTOS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.240/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 06/05/2025, pela servidora Alessandra Mendes Ferreira Santos, admitida em 02/05/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.220, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.287/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 06/05/2025, pela servidora Edna Abadia e Silva Maranhão, admitida em 14/02/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 69.465, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.593/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - REBECA SILVA DOS  
SANTOS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.305/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 06/05/2025, pela servidora Rebeca Silva dos Santos, admitida em 18/04/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.241, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.594/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - SILBENIA FREITAS  
LOPES MENESES**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o

teor do Processo Administrativo nº 16.353/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 06/05/2025, pela servidora Silbenia Freitas Lopes Meneses, admitida em 01/02/2010, no cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, matrícula nº 18.266, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.595/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DANICA OLIVEIRA  
DE BRITO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.386/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 06/05/2025, pela servidora Danica Oliveira de Brito, admitida em 18/04/2022, no cargo efetivo de “Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem”,

matrícula nº 70.154, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.598/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - MARIA ELICIANA  
DE SOUZA SILVA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.541/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 07/05/2025, pela servidora Maria Eliciana de Souza Silva, admitida em 19/04/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 70.216, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.599/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CELIA FRANCISCO  
PINTO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 16.542/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 07/05/2025, pela servidora Celia Francisco Pinto, admitida em 02/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.131, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.601/2025 - GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - VITORIA  
GABRIELA DA SILVA SOUZA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.466/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 30/04/2025, pela servidora Vitoria Gabriela da Silva Souza, admitida em 07/03/2022, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 69.661, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.602/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - CLICIA DE SOUSA  
VIANA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.413/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 30/04/2025, pela servidora Clícia de Sousa Viana, admitida em 20/04/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.227, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.605/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - REGINA ARAÚJO  
SILVA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o

teor do Processo Administrativo nº 15.352/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 30/04/2025, pela servidora Regina Araújo Silva, admitida em 08/04/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.060, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.606/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - FRANCIDALVA  
MACARIO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.232/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 29/04/2025, pela servidora Francidalva Macario, admitida em 11/04/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70098,

vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.626/2025 LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - ISMAEL  
DORNELES DE OLIVEIRA**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010 e processo nº 20.711/2025, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 15 (quinze) dias compreendidos entre 27/05/2025 a 10/06/2025, a Ismael Dorneles de Oliveira, admitido em 08/02/2022 no cargo efetivo de Agente Educacional, registrado sob matrícula nº 69366, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 27/05/2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.627/2025 LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - WERIKES ALVES LEMES**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010 e processo nº 21.033/2025, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 15 (quinze) dias compreendidos entre 22/05/2025 a 05/06/2025, a Werikes Alves Lemes, admitido em 23/09/2024 no cargo efetivo de Guarda Municipal, registrado sob matrícula nº 75048, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação à partir de 22/05/2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.609/2025 RETORNO AO QUADRO - LEILA MARGARETE DIAS SOUSA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 21.780/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Leila Margarete Dias Sousa, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 24/11/2015, matrícula nº 54242, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO com efeitos a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.619/2025 RETORNO AO QUADRO - LORENA DANIELA COSTA BATISTA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador

Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 21.856/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Lorena Daniela Costa Batista, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 21/01/2015, matrícula nº 52694, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.634/2025 LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - NEUSA LEMES DE SOUZA**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010 e processo nº 21.515/2025, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/05/2025 e por um período de 22 (vinte e dois) dias compreendidos entre 23/05/2025 a 13/06/2025, a Neusa Lemes de Souza, admitida em 01/05/2017 no cargo efetivo de Analista de Saúde - Enfermeiro, registrada sob matrícula nº 58860, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação à partir de 21/05/2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.670/2025 RETORNO AO QUADRO - DEBORA ALVES BATISTA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 22.767/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Debora Alves Batista, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 18/02/2016, matrícula nº 55495, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.668/2025 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE**

**PARTICULAR - JAQUELINE FERREIRA CARDOSO**

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de prorrogação de licença para trato de interesse particular dos servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), bem como o conteúdo do processo administrativo nº 22.898/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de prorrogação da Licença para Trato de Interesse Particular, requerido pela servidora pública Jaqueline Ferreira Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 Pedagogo, admitida em 16/05/2014, matrícula nº 51313, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, para o período de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2027, totalizando dois anos de afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.620/2025 RETORNO AO QUADRO - ZENILDE NERES GRAMACHO NOGUEIRA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 21.903/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Zenilde Neres Gramacho Nogueira, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 21/07/2014, matrícula nº 51806, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO com efeitos a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.647/2025 RETORNO AO QUADRO - MARIA DO SOCORRO LINO ROCHA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 22.001/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Maria do Socorro Lino Rocha, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 01/03/2012, matrícula nº 19768, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.625/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - VANESSA BORGES  
DOS SANTOS OLIVEIRA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 13.033/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 15/04/2025, pela servidora Vanessa Borges dos Santos Oliveira, admitida em 14/03/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 69.779, vinculada ao Instituto de Previdência do Servidor Publico de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.628/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - KARINY MARIA DA  
COSTA PIMENTA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.135/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 29/04/2025, pela servidora Kariny Maria da Costa Pimenta, admitida em 11/02/2015, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 52.758, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.630/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - RICARDO  
FERREIRA DE SOUZA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes

de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 15.114/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 29/04/2025, pelo servidor Ricardo Ferreira de Souza, admitido em 28/04/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 70.372, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.635/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ANDRESSA  
VENCESLAU DE OLIVEIRA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 14.951/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 28/04/2025, pela servidora Andressa Venceslau de Oliveira, admitida em 20/04/2022,

no cargo efetivo de “Analista de Saúde – Biomédico”, matrícula nº 70.185, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.636/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - JOELMA AGUIAR  
BATISTA DA COSTA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 14.886/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 28/04/2025, pela servidora Joelma Aguiar Batista da Costa, admitida em 29/02/2012, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 19.760, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**PORTARIA 4.639/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DANILA BISPO DOS  
SANTOS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.638/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - WELITON SOARES  
GERMANO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 6.861/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 26/02/2025, pelo servidor Weliton Soares Germano, admitido em 14/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, matrícula nº 69430, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 14.276/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 24/04/2025, pela servidora Danila Bispo dos Santos, admitida em 02/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.721, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.641/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LOURIVAL  
CARDOSO DE ALMEIDA**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 14.294/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 24/04/2025, pelo servidor Lourival Cardoso de Almeida, admitido em 18/04/2022, no cargo efetivo de “Analista de Saúde – Assistente Social”, matrícula nº 70.157, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.642/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ANDRESSA GOMES  
MARTINS DA SILVA MACEDO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o

teor do Processo Administrativo nº 14.310/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 24/04/2025, pela servidora Andressa Gomes Martins da Silva Macedo, admitida em 07/04/2022, no cargo efetivo de “Analista de Saúde – Assistente Social”, matrícula nº 70.118, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.645/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DAKTT CARLOS  
DE MORAES**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 14.442/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 25/04/2025, pelo servidor Daktt Carlos de Moraes, admitido em 19/04/2022, no cargo

efetivo de “Assistente de Saúde – Técnico em Prótese Dentária”, matrícula nº 70.195, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.656/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - MARILDA JULIA  
DE AQUINO**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 661/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de acréscimo de 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 10/01/2025 pela servidora Marilda Julia de Aquino, admitida em 26/01/2016, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, matrícula nº 55.353, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de

**PORTARIA 4.657/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - HEITOR SOARES  
ARAÚJO ARVELLOS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 14.192/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 24/04/2025, pelo servidor Heitor Soares Araújo Arvellos, admitido em 01/12/2021, no cargo efetivo de “Auxiliar Operacional”, matrícula nº 68.968, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.662/2025 GRATIFICAÇÃO POR  
FORMAÇÃO EDUCACIONAL - HERIKA LETICIA  
OLIVEIRA SANTOS**

Dispõe sobre o deferimento da gratificação por formação educacional aos servidores públicos efetivos do Município de Senador Canedo/GO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, com a redação dada pela Lei nº 2.594/2022, no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise e concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como considerando o teor do Processo Administrativo nº 14.086/2025 – 1Doc, vem expor e resolver o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o pedido de concessão de gratificação por formação educacional, no percentual de 10% (dez por cento), protocolado em 23/04/2025, pela servidora Herika Leticia Oliveira Santos, admitida em 17/02/2022, no cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, matrícula nº 69.658, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.690/2025 RETORNO AO QUADRO -  
MONICA BERTOLI GURGEL PEREIRA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 23.006/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Monica Bertoli Gurgel Pereira, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 27/01/2016, matrícula nº 55.251, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.692/2025 RETORNO AO QUADRO -  
RUTH ARIADNA BARBOSA DOS ANJOS**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 23.066/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Ruth Ariadna Barbosa dos Anjos, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2 Pedagogo”, admitida em 05/08/2011, matrícula nº 19.235, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.649/2025 RETORNO AO QUADRO -  
FLAVIA LOPES BARROS GOMES**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 22.100/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Flavia Lopes Barros Gomes, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 21/09/2011, matrícula nº 19.410, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.650/2025 RETORNO AO QUADRO -  
JACKELINNE DOS REIS PINTO ROCHA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 22.050/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Jackelinne dos Reis Pinto Rocha, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2 Pedagogo”, admitida em 19/08/2020, matrícula nº 65691, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.651/2025 RETORNO AO QUADRO -  
EMIR GONÇALVES DA COSTA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 22.052/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pelo servidor público Emir Gonçalves da Costa, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2”, admitido em 11/04/2002, matrícula nº 22.990, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 11/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.655/2025 RETORNO AO QUADRO -  
BRENDA GARCIA DE ABREU**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 22.312/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Brenda Garcia de Abreu, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 21/12/2015, matrícula nº 54.368, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.663/2025 PRORROGAÇÃO DE  
LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE  
PARTICULAR - ROBERTA FERREIRA DA SILVA**

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de prorrogação de licença para trato de interesse particular dos servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), bem como o conteúdo do processo administrativo nº 16.678/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de prorrogação da Licença para Trato de Interesse Particular, requerido pela servidora pública Roberta Ferreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 25 de fevereiro de 2003, matrícula nº 13.318, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas de Senador Canedo/GO, para o período de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2029, totalizando quatro anos de afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 4.709/2025 RETORNO AO QUADRO -  
KELLY DUARTE PEREIRA DOMINGOS**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 23.260/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pela servidora pública Kelly Duarte Pereira Domingos, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 03/02/2015, matrícula nº 52.775, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 25/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**PORTARIA 4.710/2025 RETORNO AO QUADRO -  
RODRIGO OLIVEIRA BARROS**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro de servidores efetivos do Município de Senador Canedo/GO..

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 2.921/2025 e no art. 94, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Canedo/GO (Lei Municipal nº 1.488/2010), com redação dada pela Lei nº 2.070/2017, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 23.135/2025 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de retorno apresentado pelo servidor público Rodrigo Oliveira Barros, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2 Pedagogo”, admitido em 19/08/20202, matrícula nº 65.716, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO, com efeitos a partir de 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Andriotti**

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA**

**BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO MORADIA -  
SRA. ELIZABETE PIRES DE MOURA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO MORADIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO MORADIA** – Processo Administrativo nº 37.780/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e como Beneficiário a Sra. ELIZABETE PIRES DE MOURA, brasileira, inscrita no CPF nº. XXX.978.591-XX. FINALIDADE DO BENEFÍCIO: O Auxílio Moradia constitui-se em benefício financeiro de caráter temporário e emergencial, destinado exclusivamente ao custeio de despesa com locação de imóvel residencial, assegurando o direito à moradia à família em situação de vulnerabilidade. BASE LEGAL: A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.864, de 26 de junho de 2024. DA VIGÊNCIA: por 06 (seis) meses, de 01/07/2025 a 31/12/2025. DO VALOR: permanece fixo e inalterado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 01.11.04.16.482.5122.2321.0000.33.90.48 - Fonte (0232-000) - Ficha nº.991, 01.11.04.16.482.5122.2321.0000.33.90.48 - Fonte (0100-000) - Ficha nº.715 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Decreto nº 201/2025

Fim do artigo.

**RESOLUÇÃO 019, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO 019, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

“Aprova o Projeto Semeando Cultura – Valores, Ética e Cidadania a ser executado pela entidade O Semeador - Núcleo de Promoção Assistencial, Educacional e Cultural de Senador Canedo/GO”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI** de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 31 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2023 Estatuto da Pessoa Idosa e considerando a deliberação ocorrida em sessão extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2025 disposta na Ata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Semeando Cultura – Valores, Ética e Cidadania no valor de R\$ 799.999,99 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDI, a ser executado pela entidade O Semeador - Núcleo de Promoção Assistencial, Educacional e Cultural, de Senador Canedo/GO

**Art. 2º** Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO COMDI DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA

**Presidente Resolução nº 001/2025-COMDI**

Fim do artigo.

**RESOLUÇÃO 018, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**RESOLUÇÃO 018, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

“Aprova o Projeto Vozes da Idade Prateada: Cultura, Saberes e Direitos em Movimento a ser realizado pela Associação Misturarte – Ponto de Cultura de Senador Canedo/GO”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI** de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 31 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2023 Estatuto da Pessoa Idosa e considerando a deliberação ocorrida em

sessão ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025 disposta em Ata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto “Vozes da Idade Prateada: Cultura, Saberes e Direitos em Movimento” no valor de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDI, a ser realizado pela Associação Misturarte – Ponto de Cultura de Senador Canedo/GO.

**Art. 2º** Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO COMDI DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA

**Presidente Resolução nº 001/2025-COMDI**

Fim do artigo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE WI-FI, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO, MUDANÇA DE RACK E INSTALAÇÃO DE NOBREAK, COM REGISTRO NO CREA.** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com observância ao art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Contratada: CIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30536039000199

Valor total: R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)

Senador Canedo, 18 de junho de 2025.

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 176/2025**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de

Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link:

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

2975309;;;17601

OOF4021;T006627584;65992;20250715;20250528

JIA3066;T006627582;65992;20250715;20250528

JIA3066;T006627583;51851;20250715;20250528

OOF4021;T006627585;76842;20250715;20250528

JHK9746;T006626348;53800;20250715;20250528

JGL4I37;T006619444;65992;20250715;20250528

NVR1C99;T006619445;51851;20250715;20250528

JQR7835;T006625071;65992;20250715;20250527

JZM4158;T006627417;51851;20250715;20250528

JZM4158;T006627416;65992;20250715;20250528

MDZ0E42;T006625159;65992;20250715;20250528

KDL3824;T006627587;65992;20250715;20250528

JSI5671;T006626349;72850;20250715;20250528

ONL9768;T006625160;72850;20250715;20250528

KEH8H48;T006627588;65992;20250715;20250528

OOF1197;T006626353;65992;20250715;20250528

JJL3260;T006627590;65992;20250715;20250528

OOF1197;T006626352;72850;20250715;20250528

JJL3260;T006627591;76842;20250715;20250528

JIM0131;T006627592;76842;20250715;20250528

NKQ0336;T006627593;65992;20250715;20250528

KDR1E52;T006625161;51852;20250715;20250528

NGE3A79;T006626356;65992;20250715;20250528

NKG5I40;T006625074;51851;20250715;20250528

HPA0270;T006625075;65992;20250715;20250528

PRA9395;T006627579;65992;20250715;20250528

OGH3583;T006627378;72850;20250715;20250528

PQH0642;T006626358;72850;20250715;20250528

OGY3915;T006619323;65992;20250715;20250528

KBO4A34;T006517251;50100;20250715;20250528

PIF6129;T006626359;72850;20250715;20250528

OOB2A90;T006626360;72850;20250715;20250528

OOB2A90;T006626361;65992;20250715;20250528

NFI8B14;T006626362;65992;20250715;20250528

NFI8B14;T006626364;65300;20250715;20250528

RCM5J30;T006627380;72850;20250715;20250528

MBR1D08;T006626363;65300;20250715;20250528

KAV2996;T006627383;72850;20250715;20250528

KAV2996;T006627382;65992;20250715;20250528

OGY3915;T006619324;73400;20250715;20250528

HEB1J34;T006626347;73662;20250715;20250528

NWH1570;T006626366;65992;20250715;20250528

NFN3025;T006626365;65992;20250715;20250528

ONH0915;T006627387;65992;20250715;20250528

ONH0915;T006627388;72850;20250715;20250528

NWH1570;T006626367;51851;20250715;20250528

CSF7H57;T006627392;72850;20250715;20250528

CSF7H57;T006627390;65992;20250715;20250528

BBS6900;T006627391;72850;20250715;20250528

EZD1J04;T006627393;65992;20250715;20250528

EZD1J04;T006627394;72850;20250715;20250528

KBO4A34;T006517250;65992;20250715;20250528

JJH9521;T006627395;72850;20250715;20250528

OGK5441;T006627396;72850;20250715;20250528

HPO0276;T006626369;72850;20250715;20250528

PRP9449;T006626370;72850;20250715;20250528

PRQ2541;T006627398;72850;20250715;20250528  
PRQ2541;T006627397;65992;20250715;20250528  
OMN7853;T006626371;72850;20250715;20250528  
KES2595;T006625155;65992;20250715;20250527  
NGI9J88;T006619440;51851;20250715;20250528  
NGA6G07;T006627400;72850;20250715;20250528  
LKR5363;T006626373;65992;20250715;20250528  
LKR5363;T006626374;72850;20250715;20250528  
NVV8650;T006627402;72850;20250715;20250528  
JKG9D70;T006626375;72850;20250715;20250528  
ONG2849;T006627403;72850;20250715;20250528  
JGL4I37;T006619443;51851;20250715;20250528  
NGI9J88;T006619441;65992;20250715;20250528  
NKS2646;T006625151;65992;20250715;20250527  
NKS2646;T006625152;51930;20250715;20250527  
NWB1033;T006625153;65992;20250715;20250527  
KES2595;T006625157;64910;20250715;20250527  
KES2595;T006625158;72340;20250715;20250527  
KES2595;T006625156;51851;20250715;20250527  
OGR5A70;T006627404;72850;20250715;20250528  
OOD8190;T006627406;72850;20250715;20250528  
JED6737;T006627979;72850;20250715;20250528  
NWN4B99;T006627976;72850;20250715;20250528  
GQS3727;T006627978;72850;20250715;20250528  
NFD8822;T006627407;72850;20250715;20250528  
JIK8E78;T006627980;72850;20250715;20250528  
OOB3J46;T006627409;65992;20250715;20250528  
OOB3J46;T006627410;72850;20250715;20250528  
ONS8A76;T006627981;72850;20250715;20250528  
OGM2954;T006627581;51851;20250715;20250528  
NGX6C82;T006627982;72850;20250715;20250528

NGN3594;T006627411;72850;20250715;20250528  
NFZ3I86;T006627413;72850;20250715;20250528  
PQQ8A07;T006627414;72850;20250715;20250528  
PQQ8A07;T006627415;72340;20250715;20250528

Senador Canedo-GO, Data Eletronica

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 177/2025**

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo** através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço:

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

2975309;:::;17701

OGP8510;T006521778;51851;20250715;19523;20250411

NWI8C67;T006410250;65992;20250715;29347;20250412

PQL7192;T006455697;51851;20250715;19523;20250412

NGC1569;T006455707;65992;20250715;29347;20250412

PQL5F64;T006455695;51851;20250715;19523;20250412

HPD1445;T006455696;51851;20250715;19523;20250412

NWI8C67;T006410249;51851;20250715;19523;20250412

ONK3G04;T006410251;50100;20250715;88041;20250412

ONK3G04;T006410252;65992;20250715;29347;20250412

NFF0943;T006410253;50100;20250715;88041;20250412

PRE9B81;T006455699;65992;20250715;29347;20250412

GZA0415;T006455700;51852;20250715;19523;20250412

JNS0762;T006455701;51851;20250715;19523;20250412

JNS0762;T006455702;65992;20250715;29347;20250412

KEO2841;T006455704;65992;20250715;29347;20250412

KEO2841;T006455703;51851;20250715;19523;20250412

PQT2D52;R028796635;74630;20250715;19523;20250404

NVX8H66;R028796544;74630;20250715;19523;20250404

NLO1C18;R028796534;74550;20250715;13016;20250404

NMT5B55;R028796538;74630;20250715;19523;20250404

PAY0E30;R028796619;74550;20250715;13016;20250405

KAP4050;R028796468;74630;20250715;19523;20250406

AAG2G00;R028796405;74550;20250715;13016;20250405

ECN4C27;R028796422;74630;20250715;19523;20250406

SDO9B59;R028796772;74550;20250715;13016;20250405

KEZ9E28;R028796477;74550;20250715;13016;20250405

KEZ9E28;R028796478;74550;20250715;13016;20250405

RBS6G51;R028796694;74630;20250715;19523;20250406

QXL9C51;R028796684;74630;20250715;19523;20250406

SCC5E77;R028796726;74550;20250715;13016;20250404

TFZ3A81;R028796796;74550;20250715;13016;20250405

JKB2296;R028796461;74550;20250715;13016;20250405

NLU0344;R028796537;74550;20250715;13016;20250404

NLJ6E40;R028796526;74550;20250715;13016;20250405

NLK5F77;R028796528;74550;20250715;13016;20250404

ONR4H50;R028796602;74550;20250715;13016;20250405

RTX8F46;R028796717;74550;20250715;13016;20250404

BXP9A18;R028796413;74550;20250715;13016;20250405

QQS7J06;R028796672;74550;20250715;13016;20250405

RUZ0G91;R028796720;74550;20250715;13016;20250405

HPN9785;R028796448;74550;20250715;13016;20250404

OMM3H25;R028796584;74550;20250715;13016;20250406

NGL2031;R028796496;74550;20250715;13016;20250404

PAK5I57;R028796616;60503;20250715;29347;20250331

TFE2G81;R028796789;74550;20250715;13016;20250403

KBM6I47;R028796469;60503;20250715;29347;20250404

OBD7900;R028796560;60503;20250715;29347;20250404

KCY4973;R028796472;60503;20250715;29347;20250405

SCI4C59;R028796733;60503;20250715;29347;20250404

DGL0J44;R028796416;60503;20250715;29347;20250405

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

OGX9A14;R028796574;60503;20250715;29347;20250404  
OMJ7618;R028796582;60503;20250715;29347;20250404  
MZX4219;R028796484;60503;20250715;29347;20250405  
KCT9522;R028796471;74550;20250715;13016;20250404  
RCE2F80;R028796699;74550;20250715;13016;20250404  
SCO7G19;R028796738;74550;20250715;13016;20250404  
NFR1151;R028796492;60503;20250715;29347;20250331  
OGZ1F02;R028796576;60503;20250715;29347;20250331  
TFW4F31;R028796794;74630;20250715;19523;20250330  
RAB7A13;R028796687;60503;20250715;29347;20250406  
PBU5924;R028796623;60503;20250715;29347;20250401  
ONQ3043;R028796601;60503;20250715;29347;20250404  
RXB5H81;R028796721;60503;20250715;29347;20250404  
SCH3G15;R028796730;74550;20250715;13016;20250403  
SCT7A40;R028796745;74550;20250715;13016;20250406  
SCW4A99;R028796748;74550;20250715;13016;20250404  
REO1D35;R028796710;74550;20250715;13016;20250404  
OGT8993;R028796572;74550;20250715;13016;20250404  
JPV4B65;R028796465;74550;20250715;13016;20250402  
PRT7288;R028796654;74550;20250715;13016;20250405  
SCI9E54;R028796735;74630;20250715;19523;20250405  
RUE8A58;R028796718;74630;20250715;19523;20250405  
OZY4A76;R028796614;74630;20250715;19523;20250405  
OFQ2I01;R028796565;56732;20250715;13016;20250402  
MIA9I98;R028796481;56732;20250715;13016;20250404  
NLD7013;R028796522;56732;20250715;13016;20250405  
PQU9E03;R028796636;56732;20250715;13016;20250404  
SSJ2B34;R028796777;56732;20250715;13016;20250405  
NWJ9942;R028796550;56732;20250715;13016;20250404  
SBZ8A81;R028796725;74550;20250715;13016;20250405  
NGN1C23;R028796497;74550;20250715;13016;20250403  
NGX7I88;R028796504;74550;20250715;13016;20250405  
NGX0A94;R028796501;74550;20250715;13016;20250405  
OGS5I71;R028796571;74550;20250715;13016;20250404  
OMO6A35;R028796587;74550;20250715;13016;20250405  
PQE8I35;R028796628;74550;20250715;13016;20250405  
PQF3C38;R028796629;74550;20250715;13016;20250406  
OAP0G04;R028796558;74630;20250715;19523;20250406  
BBX3E93;R028796409;74550;20250715;13016;20250404  
SBX2G30;R028796722;74550;20250715;13016;20250403  
RCK4J03;R028796705;74550;20250715;13016;20250403  
SCI8D18;R028796734;74550;20250715;13016;20250404  
SDN5C98;R028796766;74550;20250715;13016;20250401  
JJE8085;R028796460;74550;20250715;13016;20250404  
NJY3889;R028796514;74550;20250715;13016;20250405  
QMN0A76;R028796670;74550;20250715;13016;20250402  
JPV4B65;R028796464;74550;20250715;13016;20250402  
NVZ7756;R028796546;74550;20250715;13016;20250405  
NWA5B53;R028796547;74550;20250715;13016;20250405  
OZY4A76;R028796613;74550;20250715;13016;20250405  
TGL5E41;R028796801;74630;20250715;19523;20250404  
DCE6F86;R028796414;74550;20250715;13016;20250405  
RCN3D19;R028796707;74550;20250715;13016;20250403  
SCR3C33;R028796742;74550;20250715;13016;20250402  
SCP4B83;R028796739;74550;20250715;13016;20250401  
SCY0A98;R028796750;74550;20250715;13016;20250404  
SDG5H27;R028796760;74550;20250715;13016;20250403  
NFJ7I84;R028796487;74550;20250715;13016;20250402  
TGD8H31;R028796799;74550;20250715;13016;20250406  
NLL8925;R028796531;74550;20250715;13016;20250404  
NLL7G23;R028796530;74550;20250715;13016;20250401  
OMJ1838;R028796581;74550;20250715;13016;20250403

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

OMR4263;R028796589;74550;20250715;13016;20250404  
SCO4F06;R028796737;74550;20250715;13016;20250405  
SCE4E29;R028796728;74550;20250715;13016;20250401  
JEX8557;R028796451;74550;20250715;13016;20250406  
KEZ6D22;R028796476;74550;20250715;13016;20250403  
OFM7D08;R028796564;74550;20250715;13016;20250405  
TFU8H71;R028796793;74550;20250715;13016;20250401  
OGZ0D32;R028796575;74550;20250715;13016;20250406  
OGK1057;R028796568;74550;20250715;13016;20250406  
TGL5E41;R028796800;74550;20250715;13016;20250404  
GKJ6186;R028796441;74550;20250715;13016;20250405  
OOD1F58;R028796606;74550;20250715;13016;20250406  
PQM7I83;R028796631;74550;20250715;13016;20250402  
PRW9484;R028796657;74550;20250715;13016;20250402  
PSK5967;R028796661;74550;20250715;13016;20250406  
FWO9E64;R028796434;74550;20250715;13016;20250402  
GCV5D14;R028796437;74630;20250715;19523;20250402  
SCK0E72;R028796736;74630;20250715;19523;20250402  
GDM5030;R028796438;74630;20250715;19523;20250404  
RIH2D22;R028796713;74630;20250715;19523;20250404  
PRY6822;R028796659;74630;20250715;19523;20250404  
PVV2H62;R028796666;74630;20250715;19523;20250403  
NKN9508;R028796517;74550;20250715;13016;20250405  
NLD4I41;R028796521;74550;20250715;13016;20250405  
ONC3777;R028796593;74550;20250715;13016;20250406  
HOT6095;R028796447;74550;20250715;13016;20250405  
OAP0G04;R028796559;74550;20250715;13016;20250406  
PAY2E30;R028796620;74550;20250715;13016;20250405  
QAF3D65;R028796669;74550;20250715;13016;20250406  
RBZ3E15;R028796696;74550;20250715;13016;20250404  
RCE6C18;R028796701;74550;20250715;13016;20250404  
RCG2C41;R028796702;74550;20250715;13016;20250404  
SCH6B38;R028796731;74550;20250715;13016;20250404  
SDL0F02;R028796762;74550;20250715;13016;20250405  
SDN7J39;R028796768;74550;20250715;13016;20250405  
NFN1F65;R028796489;74550;20250715;13016;20250404  
TFM9G08;R028796791;74550;20250715;13016;20250405  
NGJ6H45;R028796495;74550;20250715;13016;20250404  
PQC2J14;R028796625;74550;20250715;13016;20250405  
QQX1D34;R028796674;74550;20250715;13016;20250401  
PRS4H96;R028796649;74550;20250715;13016;20250405  
HTL6B50;R028796450;74550;20250715;13016;20250404  
QTI8G55;R028796675;74550;20250715;13016;20250402  
NVV8B73;R028796543;74550;20250715;13016;20250406  
NWL8C11;R028796552;74550;20250715;13016;20250405  
NWJ3C21;R028796549;74550;20250715;13016;20250405  
OWW0A58;R028796611;74550;20250715;13016;20250405  
SCI2C11;R028796732;74630;20250715;19523;20250405  
OGP5G60;R028796569;74550;20250715;13016;20250404  
JHY4199;R028796459;74550;20250715;13016;20250405  
BMW7F09;R028796411;74550;20250715;13016;20250405  
OMR8F95;R028796590;74550;20250715;13016;20250406  
OMI3J93;R028796580;74550;20250715;13016;20250404  
ONM8829;R028796600;74550;20250715;13016;20250404  
RNF3E20;R028796714;74550;20250715;13016;20250404  
PQB0714;R028796624;74550;20250715;13016;20250406  
NKB7021;R028796515;74550;20250715;13016;20250401  
KAO2J16;R028796467;74550;20250715;13016;20250404  
RBO5H45;R028796690;74550;20250715;13016;20250404  
BCL6G30;R028796410;74550;20250715;13016;20250404  
SCT2B49;R028796744;74550;20250715;13016;20250405  
SDF7F20;R028796759;74550;20250715;13016;20250404

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

SDL6G53;R028796763;74550;20250715;13016;20250405  
PQH5F42;R028796630;74550;20250715;13016;20250404  
QQI3C17;R028796671;74550;20250715;13016;20250404  
PRT1F43;R028796652;74550;20250715;13016;20250405  
PRD5E60;R028796639;74550;20250715;13016;20250404  
PRS9372;R028796650;74550;20250715;13016;20250404  
RUS8A90;R028796719;74550;20250715;13016;20250404  
SDJ7F82;R028796761;74550;20250715;13016;20250402  
KEB9E50;R028796475;74550;20250715;13016;20250404  
NFM7A40;R028796488;74550;20250715;13016;20250404  
TFM9I02;R028796792;74550;20250715;13016;20250404  
NGX3855;R028796502;74550;20250715;13016;20250405  
NGB6D70;R028796494;74550;20250715;13016;20250405  
OGX2I10;R028796573;74550;20250715;13016;20250405  
OGR5I47;R028796570;74550;20250715;13016;20250405  
TGM3H22;R028796802;74550;20250715;13016;20250405  
DIS1410;R028796417;74550;20250715;13016;20250405  
OZO5A55;R028796612;74550;20250715;13016;20250405  
SCG2A70;R028796729;74630;20250715;19523;20250405  
KDT7D05;R028796474;74630;20250715;19523;20250405  
NGX0A94;R028796500;74630;20250715;19523;20250405  
PQE0I72;R028796627;74630;20250715;19523;20250404  
PTC2F61;R028796663;74630;20250715;19523;20250405  
SZT9E43;R028796783;74630;20250715;19523;20250402  
RCG7A87;R028796703;74550;20250715;13016;20250407  
NKJ1I71;R028796516;74550;20250715;13016;20250405  
NLB7119;R028796520;74550;20250715;13016;20250404  
NLK5A98;R028796527;74550;20250715;13016;20250404  
ONU5743;R028796604;74550;20250715;13016;20250404  
MON8A39;R028796482;74550;20250715;13016;20250405  
PRT4F55;R028796653;74550;20250715;13016;20250405  
PRE0C67;R028796641;74550;20250715;13016;20250405  
NFP7D60;R028796491;74550;20250715;13016;20250407  
NDJ6607;R028796486;74630;20250715;19523;20250405  
OGV5247;R028786221;74550;20250715;13016;20250406  
NIZ8451;R028796509;74550;20250715;13016;20250406  
PQD6C77;R028796626;74550;20250715;13016;20250406  
QWA1B87;R028796681;74550;20250715;13016;20250406  
OCY2H77;R028796563;74630;20250715;19523;20250406  
RBP2J18;R028796691;74550;20250715;13016;20250405  
SBX6F26;R028796723;74550;20250715;13016;20250405  
SCY4I46;R028796752;74550;20250715;13016;20250405  
SDM5E03;R028796764;74550;20250715;13016;20250405  
PRE9I92;R028796643;74550;20250715;13016;20250404  
PRE9I92;R028796642;74550;20250715;13016;20250404  
JUR8094;R028796466;74550;20250715;13016;20250404  
QUW6F05;R028796680;74550;20250715;13016;20250404  
NVY3408;R028796545;74550;20250715;13016;20250404  
NWR6F37;R028796555;74550;20250715;13016;20250404  
PWR9D49;R028796667;74550;20250715;13016;20250405  
TGC4B51;R028796798;74550;20250715;13016;20250405  
NJU2H86;R028796512;74550;20250715;13016;20250405  
ONS1E03;R028796603;74550;20250715;13016;20250404  
HPZ4917;R028796449;74550;20250715;13016;20250404  
QTQ6081;R028796677;74550;20250715;13016;20250405  
NZY9D49;R028796557;74550;20250715;13016;20250405  
PAE1E22;R028796615;74550;20250715;13016;20250404  
SCY1F61;R028796751;74550;20250715;13016;20250404  
FZD2I16;R028796436;74550;20250715;13016;20250404  
QZY4C39;R028796686;74550;20250715;13016;20250402  
NBN5858;R028796485;74630;20250715;19523;20250404  
JGI2B72;R028796454;74630;20250715;19523;20250404

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

NHG6B54;R028796505;74630;20250715;19523;20250404  
NLG8F59;R028796523;74630;20250715;19523;20250404  
NLK6490;R028796529;74630;20250715;19523;20250404  
EZL7G60;R028796427;74630;20250715;19523;20250401  
EBK0D21;R028796421;74550;20250715;13016;20250406  
OBW0G50;R028796561;74550;20250715;13016;20250406  
SDE8D80;R028796758;74550;20250715;13016;20250404  
TFI7E61;R028796790;74550;20250715;13016;20250402  
SID7D06;R028796775;74550;20250715;13016;20250404  
PRY5964;R028796658;74550;20250715;13016;20250404  
GZX5771;R028796444;74550;20250715;13016;20250404  
RNN7H84;R028796715;74710;20250715;88041;20250404  
KDM0198;R028796473;74550;20250715;13016;20250406  
NFN9275;R028796490;74550;20250715;13016;20250406  
TFW4F41;R028796795;74550;20250715;13016;20250406  
JGB4879;R028796453;74550;20250715;13016;20250406  
NGN5901;R028796498;74550;20250715;13016;20250406  
JHI9J46;R028796456;74550;20250715;13016;20250406  
NJV4775;R028796513;74550;20250715;13016;20250406  
RBK8438;R028796688;74550;20250715;13016;20250405  
RCE0700;R028796698;74550;20250715;13016;20250405  
OGH7D29;R028796566;74550;20250715;13016;20250405  
PRQ3H68;R028796648;74550;20250715;13016;20250405  
PRD8283;R028796640;74550;20250715;13016;20250405  
EYH9F94;R028796426;74550;20250715;13016;20250405  
QWA2C35;R028796682;74630;20250715;19523;20250405  
NJU2H86;R028796511;74710;20250715;88041;20250405  
NLP6618;R028796535;74550;20250715;13016;20250406  
NLI8E40;R028796525;74550;20250715;13016;20250406  
NLL9F76;R028796532;74550;20250715;13016;20250406  
OMO1306;R028796586;74550;20250715;13016;20250406

ONE1G79;R028796595;74550;20250715;13016;20250406  
OPO6B29;R028796608;74550;20250715;13016;20250406  
PRQ0E05;R028796647;74550;20250715;13016;20250406  
SDN1B47;R028796765;74550;20250715;13016;20250404  
NGA3018;R028796493;74550;20250715;13016;20250404  
JHV0175;R028796457;74550;20250715;13016;20250404  
SHP1D87;R028796774;74550;20250715;13016;20250404  
NLM7C47;R028796533;74550;20250715;13016;20250404  
ONL3567;R028796599;74550;20250715;13016;20250405  
EQN6839;R028796423;74550;20250715;13016;20250404  
NLG9E88;R028796524;74630;20250715;19523;20250405  
OMN6688;R028796585;74630;20250715;19523;20250405  
SCS9D21;R028796743;74550;20250715;13016;20250404  
PRH9651;R028796644;74550;20250715;13016;20250406  
PTA6E72;R028796662;74550;20250715;13016;20250404  
QTR8155;R028796679;74550;20250715;13016;20250406  
EUN7H24;R028796425;74550;20250715;13016;20250406  
MNV5681;R028796483;74550;20250715;13016;20250406  
NVR8B17;R028796540;74550;20250715;13016;20250405  
FWX5C83;R028796435;74550;20250715;13016;20250406  
NWP6D45;R028796554;74550;20250715;13016;20250406  
AYL2C38;R028796407;74550;20250715;13016;20250406

Senador Canedo-GO, Data Eletronica

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 178/2025**

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito

Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo

no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de Atendimento: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recorso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

2975309;;;17801

PUQ2H02;T006613097;51851;20250716;20250529

FGN2B27;T006619446;65992;20250716;20250529

SBZ2J00;T006619447;76332;20250716;20250529

JFD4732;T006613096;65992;20250716;20250529

GRG3555;T006613098;65992;20250716;20250529

NGK3573;T006613095;65992;20250716;20250529

OGL2G23;T006612758;66532;20250716;20250529

JHJ0107;T006613099;65992;20250716;20250529

OGL2G23;T006612757;65992;20250716;20250529

RBV4F48;T006612760;65992;20250716;20250529

ONJ2H14;T006613157;51851;20250716;20250529

NVU3048;T006613158;65992;20250716;20250529  
NFE9475;T006613160;73400;20250716;20250529  
RBY6E07;T006612761;73400;20250716;20250529  
NFE9475;T006613159;70301;20250716;20250529  
NFE9475;T006613161;65992;20250716;20250529  
QOX7F60;T006612763;76842;20250716;20250529  
QOX7F60;T006612762;73400;20250716;20250529  
NRE4I92;T006602014;65300;20250716;20250529  
NLT6546;T006613162;65992;20250716;20250529  
PEG1231;T006613163;65992;20250716;20250529  
NVT5C65;T006613164;66371;20250716;20250529  
QDH8E59;T006613100;65992;20250716;20250529  
HPA1372;T006619616;65992;20250716;20250529  
NLS6141;T006619617;65992;20250716;20250529  
QPZ0F22;T006619618;65992;20250716;20250529  
NLT8909;T006619450;65992;20250716;20250529  
NLT8909;T006619449;51851;20250716;20250529  
KKU9357;T006619620;65992;20250716;20250529  
NGL4967;T006613165;65992;20250716;20250529  
NWA8635;T006612765;65992;20250716;20250529  
SCF4B11;T006612766;73400;20250716;20250529  
PRJ6J32;T006613167;66532;20250716;20250529  
PRJ6J32;T006613166;66371;20250716;20250529  
JFM7271;T006613168;65992;20250716;20250529  
NGU3662;T006613169;65992;20250716;20250529  
NGU3662;T006613170;66020;20250716;20250529  
MWC9262;T006613171;65992;20250716;20250529  
NVZ6A33;T006627595;65992;20250716;20250529  
ONB1I57;T006602015;54600;20250716;20250529  
ONB1I57;T006602016;65992;20250716;20250529  
KDW7785;T006627596;51852;20250716;20250529

KPP2G53;T006627984;51851;20250716;20250529  
NVV8438;T006627598;65992;20250716;20250529  
PRQ4H91;T006627985;65300;20250716;20250529  
NFF4J19;T006627990;72850;20250716;20250529  
NFF4J19;T006627989;51851;20250716;20250529  
PRF3J31;T006627993;72850;20250716;20250529  
RCL5G52;T006627992;72850;20250716;20250529  
PQF1F88;T006627994;72850;20250716;20250529  
KYP5C33;T006627995;72850;20250716;20250529  
KEJ8G32;T006627600;65992;20250716;20250529  
KEJ8G32;T006627601;51851;20250716;20250529  
ONJ9502;T006627996;65992;20250716;20250529  
ONJ9502;T006627997;72850;20250716;20250529  
OMW1G94;T006628000;51851;20250716;20250529  
OMW1G94;T006628001;72850;20250716;20250529  
OOC5241;T006628002;72850;20250716;20250529  
PIG6E85;T006628003;72850;20250716;20250529  
PIG6E85;T006628004;65992;20250716;20250529  
OGN2G73;T006602017;65992;20250716;20250529  
OGN2G73;T006602018;66531;20250716;20250529

Senador Canedo-GO, Data Eletronica

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 179/2025**

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados

regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8

do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

2975309;;;17901

NKC8I37;T006630477;76841;20250717;20250530

RBR5A44;T006612767;65992;20250717;20250530

EEQ3D22;T006630479;65992;20250717;20250530

EEQ3D22;T006630478;51930;20250717;20250530

PRY8B27;T006627421;51930;20250717;20250530

NGJ1C33;T006627423;73400;20250717;20250530

JEI2313;T006627424;65992;20250717;20250530

QTR2C68;T006590253;76332;20250717;20250530

MXC5G38;T006590254;65992;20250717;20250530

MXC5G38;T006590255;73400;20250717;20250530

KDW6387;T006627604;51852;20250717;20250530

KET0I18;T006627605;76842;20250717;20250530

ORN1J64;T006630476;54790;20250717;20250530

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

PRJ9989;T006629327;76842;20250717;20250530  
ONP5A08;T006630483;65300;20250717;20250530  
KED9I32;T006619454;65300;20250717;20250530  
QUR8E21;T006630484;72850;20250717;20250530  
PRY5016;T006630485;72850;20250717;20250530  
NWQ8428;T006627606;65992;20250717;20250530  
EEQ3D22;T006630480;73580;20250717;20250530  
NGH1768;T006630481;65992;20250717;20250530  
RCB7B81;T006612768;65992;20250717;20250530  
JZY3672;T006613172;58780;20250717;20250530  
QXK2F04;T006613104;65992;20250717;20250530  
BMS5262;T006613102;65992;20250717;20250530  
NGK8475;T006613103;65992;20250717;20250530  
KED8151;T006630482;65992;20250717;20250530  
IWW6J60;T006629776;65992;20250717;20250530  
RBS0F25;R029067045;74550;20250717;20250528  
SCF2E83;R029067046;74550;20250717;20250526  
PQG8B30;T006629777;65992;20250717;20250530  
QMB2A93;T006629778;65992;20250717;20250530  
KBT8245;T006629779;65992;20250717;20250530  
PYP9H12;T006629780;65992;20250717;20250530  
OTN0F57;T006629781;65992;20250717;20250530  
SCL6J46;T006629782;65992;20250717;20250530  
NLT1686;T006628024;51851;20250717;20250530  
NLT1686;T006628025;65992;20250717;20250530  
NFS7D79;T006627602;76842;20250717;20250530  
NFS7D79;T006627603;73400;20250717;20250530  
OBD0283;T006629326;55500;20250717;20250530  
KEX5391;T006627420;65992;20250717;20250530  
QQE9J55;T006619621;65992;20250717;20250530  
OMP2110;T006602021;54522;20250717;20250530  
OMP2110;T006602022;65992;20250717;20250530  
JKL0H17;T006619622;65992;20250717;20250530  
ONU5046;T006619623;65992;20250717;20250530  
PBV5I63;T006619624;65992;20250717;20250530  
NVP7E21;T006464725;54521;20250717;20250530  
JGP9423;T006619625;65992;20250717;20250530  
JIK8777;T006602019;51851;20250717;20250529  
JIK8777;T006602020;65050;20250717;20250530  
OGT2E51;T006628007;72850;20250717;20250530  
JHG7167;T006628008;72850;20250717;20250530  
JHG7167;T006628009;57200;20250717;20250530  
HCI5J77;T006628014;51851;20250717;20250530  
HCI5J77;T006628013;72850;20250717;20250530  
REJ0J84;T006628015;72850;20250717;20250530  
NJB1499;T006628017;72850;20250717;20250530  
NJB1499;T006628018;65992;20250717;20250530  
PRA1B08;T006628020;72850;20250717;20250530  
KBC3F47;T006625164;73740;20250717;20250530  
NWF4H36;T006628021;72850;20250717;20250530  
KBC3F47;T006625163;65992;20250717;20250530  
EUE1B55;T006620245;65992;20250718;20250531  
NGI4915;T006620247;65992;20250718;20250531  
NLO3H13;T006627608;76842;20250718;20250531  
NLO3H13;T006627607;73400;20250718;20250531  
KLW0470;T006620248;65992;20250718;20250531  
CQG4252;T006620243;51851;20250718;20250531  
CQG4252;T006620244;65992;20250718;20250531  
OND3B28;T006631484;65992;20250718;20250530  
NGP4979;T006631476;55500;20250718;20250531  
PAD4H54;T006631477;55500;20250718;20250531  
NVV7F56;T006612769;55500;20250718;20250531

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

OOE2I96;T006631478;55500;20250718;20250531  
SCL9B22;T006631480;55500;20250718;20250531  
FMR4D93;T006612775;55500;20250718;20250531  
NGB6179;T006612770;55500;20250718;20250531  
PRB8002;T006631483;55500;20250718;20250531  
SGQ3F72;T006631485;55500;20250718;20250531  
SCT8D08;T006631479;55500;20250718;20250531  
NKC2410;T006631487;55500;20250718;20250531  
NFI8B14;T006629334;51851;20250718;20250531  
SBY8J80;T006620257;58350;20250718;20250531  
SBY8J80;T006620258;52741;20250718;20250531  
SCN9H36;T006631489;66532;20250718;20250531  
SCN9H36;T006631488;66102;20250718;20250531  
JFG1208;T006613105;65992;20250718;20250531  
JFG1208;T006613106;68580;20250718;20250531  
SCW8C46;T006631491;68580;20250718;20250531  
JQT1J44;T006631492;65992;20250718;20250531  
JQT1J44;T006631493;51851;20250718;20250531  
GAB4G97;T006613107;65992;20250718;20250531  
GAB4G97;T006613108;76331;20250718;20250531  
PBV5I63;T006631526;65992;20250718;20250531  
NKZ8640;T006613175;65300;20250718;20250531  
GAB4G97;T006613109;51851;20250718;20250531  
PBV5I63;T006631527;66372;20250718;20250531  
PQH1426;T006613110;65992;20250718;20250531  
PBV5I63;T006631528;66531;20250718;20250531  
KEC9G35;T006631494;65992;20250718;20250531  
KEC9G35;T006631495;52152;20250718;20250531  
KEJ5004;T006620249;65992;20250718;20250531  
NKZ8640;T006410271;51851;20250718;20250531  
RCH6H18;T006630488;65992;20250718;20250531  
JIY5835;T006620250;51851;20250718;20250531  
RCH6H18;T006630489;51851;20250718;20250531  
JIY5835;T006620251;65992;20250718;20250531  
OMO1306;T006630490;65992;20250718;20250531  
ONA4906;T006620253;65992;20250718;20250531  
KEV2373;T006630498;73400;20250718;20250531  
NWE2290;T006621772;65992;20250718;20250531  
RCF2I68;T006621773;65992;20250718;20250531  
RCF2I68;T006621774;51851;20250718;20250531  
HQC8214;T006629783;65992;20250718;20250531  
PRT2G49;T006629784;65992;20250718;20250531  
OZY9371;T006629785;65992;20250718;20250531  
KEL7242;T006629786;65992;20250718;20250531  
CVR4139;T006629787;65992;20250718;20250531  
NOG8118;T006627609;65992;20250718;20250531  
KCF0792;T006629328;51851;20250718;20250531  
KDO0951;T006627612;65992;20250718;20250531  
OMQ0801;T006629788;65992;20250718;20250531  
QXJ5J01;T006627613;65992;20250718;20250531  
NWP5B04;T006629329;51851;20250718;20250531  
JGS4588;T006619455;65300;20250718;20250531  
JGX1978;T006630495;60501;20250718;20250531  
NVV7F56;T006630496;51930;20250718;20250531  
NVV7F56;T006630497;65992;20250718;20250531  
NWP2787;T006629333;58191;20250718;20250531  
NKU5740;T006620255;65992;20250718;20250531  
NGD5854;T006620254;65992;20250718;20250531  
SBY8J80;T006620256;62620;20250718;20250531  
OOD2I53;T006570078;54521;20250718;20250531  
NWy6A13;T006410272;60175;20250718;20250531  
JIN2727;T006632276;51930;20250718;20250531

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

OHA5502;T006630492;65992;20250718;20250531	RCG4I60;R029071259;74550;20250718;20250526
CPU9098;T006630493;65300;20250718;20250531	OVO8J12;R029071010;74630;20250718;20250529
NWE7100;T006630494;65992;20250718;20250531	SDF9G28;R029071405;74550;20250718;20250527
PQA9I66;T006629330;60760;20250718;20250531	NGB5096;R029070799;74550;20250718;20250527
RCC0J77;T006629331;58191;20250718;20250531	OGX3195;R029070930;74550;20250718;20250526
KED6308;T006619458;60681;20250718;20250531	NLS0H37;R029070864;74550;20250718;20250527
QKH3D73;T006629332;60760;20250718;20250531	NLS7045;R029070865;74550;20250718;20250527
PQF8H94;R029071057;74550;20250718;20250530	NGJ6F82;R029070800;74550;20250718;20250528
CEI2E62;R029070619;74550;20250718;20250530	RBT3J80;R029071229;74550;20250718;20250529
JNX5F99;R029070719;74550;20250718;20250527	SCS3F42;R029071363;74550;20250718;20250529
OOF1F79;R029071000;74550;20250718;20250530	ONW0146;R029070982;74550;20250718;20250529
PTP7F35;R029071137;74550;20250718;20250530	NWB3A93;R029070890;74550;20250718;20250530
SDO9G59;R029071437;74710;20250718;20250528	ONO7E84;R029070975;74630;20250718;20250528
NKH8B26;R029070826;74550;20250718;20250527	NLH7F52;R029070850;74550;20250718;20250526
MWQ9H59;R029070775;74630;20250718;20250526	ONM4D31;R029070972;74550;20250718;20250526
KGJ8234;R029070760;74710;20250718;20250530	OGJ8E65;R029070910;74550;20250718;20250525
TFY4G62;R029071495;74550;20250718;20250529	NGW7272;R029070813;74550;20250718;20250530
KEK8754;R029070752;74550;20250718;20250529	PXK8I63;R029071146;74550;20250718;20250528
NKR6980;R029070834;74550;20250718;20250529	FZP4279;R029070650;74550;20250718;20250528
ONT2906;R029070980;74550;20250718;20250528	SCY9G09;R029071389;74630;20250718;20250529
ONC3521;R029070957;74550;20250718;20250528	JIR2B58;R029070710;74630;20250718;20250529
PQS4I38;R029071074;74550;20250718;20250528	PRZ9A54;R029071134;74630;20250718;20250529
PRT1H79;R029071120;74550;20250718;20250528	QNT6C11;R029071172;74550;20250718;20250528
NVQ4H43;R029070877;74550;20250718;20250529	PQW4F58;R029071078;74550;20250718;20250528
NKF8715;R029070824;74550;20250718;20250526	SCH9A13;R029071335;74630;20250718;20250527
NLC6I50;R029070846;74550;20250718;20250527	NLA8709;R029070844;60503;20250718;20250528
SSL1F26;R029071455;74550;20250718;20250526	SBY0J06;R029071308;74550;20250718;20250528
TGA9B63;R029071498;74630;20250718;20250526	SCZ0J66;R029071390;74550;20250718;20250529
RBX7J92;R029071242;74550;20250718;20250530	JFW5520;R029070691;74550;20250718;20250529
SCS3H08;R029071364;74550;20250718;20250530	RCB6A69;R029071247;74630;20250718;20250528
PRE4E33;R029071089;74550;20250718;20250530	SCV3I62;R029071374;56732;20250718;20250528

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

SCL2G81;R029071344;56732;20250718;20250529  
KCT9023;R029070743;74550;20250718;20250528  
NGP0968;R029070808;74550;20250718;20250528  
JIN2610;R029070708;74550;20250718;20250528  
NWC1676;R029070891;74630;20250718;20250530  
KEW8025;R029070755;74630;20250718;20250530  
HSC4709;R029070682;74550;20250718;20250529  
NFZ7985;R029070798;74550;20250718;20250527  
SCW8E32;R029071381;74550;20250718;20250528  
SCY9F52;R029071388;74550;20250718;20250529  
SCA7D73;R029071314;74550;20250718;20250529  
SDA1F83;R029071391;74550;20250718;20250529  
SCQ4A85;R029071360;74550;20250718;20250526  
TDS9G19;R029071473;74550;20250718;20250526  
OGL7J44;R029070913;74550;20250718;20250527  
SGR1D57;R029071443;74550;20250718;20250526  
HHH5H14;R029070673;74550;20250718;20250526  
NMG5J74;R029070866;74550;20250718;20250526  
TBE8C35;R029071466;74630;20250718;20250526  
OJM2A19;R029070935;60503;20250718;20250528  
PXO7472;R029071148;60503;20250718;20250526  
IMO3H26;R029070686;60503;20250718;20250526  
PRF8I55;R029071092;60503;20250718;20250527  
NWJ9942;R029070895;60503;20250718;20250527  
NYC8C50;R029070904;60503;20250718;20250527  
PAE4D87;R029071021;74550;20250718;20250526  
RBQ9D86;R029071222;74550;20250718;20250527  
ONE7405;R029070961;74550;20250718;20250527  
OMI3J93;R029070940;74550;20250718;20250527  
PQI9881;R029071062;74550;20250718;20250528  
HRY4G22;R029070681;74550;20250718;20250527  
PRK3C54;R029071102;74550;20250718;20250526  
OOF1666;R029070999;74550;20250718;20250529  
NFV1A11;R029070793;74550;20250718;20250529  
NGT8475;R029070812;74550;20250718;20250529  
PRC9G20;R029071087;74550;20250718;20250529  
PRH7C31;R029071095;74550;20250718;20250528  
QSH4E82;R029071179;74550;20250718;20250529  
PVO2I01;R029071139;74550;20250718;20250529  
NWL0D20;R029070897;74550;20250718;20250528  
NWK9H73;R029070896;74550;20250718;20250529  
NWB2G83;R029070889;74550;20250718;20250529  
GXE3473;R029070663;74550;20250718;20250528  
PRU7A17;R029071124;74630;20250718;20250530  
PAC4A57;R029071020;74550;20250718;20250530  
RCF5H91;R029071256;74630;20250718;20250527  
PRO5D94;R029071109;74630;20250718;20250526  
EEK4281;R029070632;74550;20250718;20250525  
KCN0I39;R029070741;74550;20250718;20250530  
RCJ9H96;R029071263;74550;20250718;20250530  
NHE4806;R029070816;74550;20250718;20250530  
NLH9E50;R029070851;74550;20250718;20250530  
QMQ8E66;R029071169;74550;20250718;20250530  
ONT4B21;R029070981;74550;20250718;20250530  
GSM3D51;R029070662;74550;20250718;20250530  
PAQ8G33;R029071033;56732;20250718;20250526  
NFP6016;R029070789;74550;20250718;20250527  
NFC9D98;R029070784;56732;20250718;20250526  
JKJ6H56;R029070716;56732;20250718;20250528  
NKR8488;R029070835;56732;20250718;20250527  
MVY7301;R029070773;56732;20250718;20250526  
PWQ8A71;R029071143;56732;20250718;20250526

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

QXS4H52;R029071205;56732;20250718;20250528  
NJY3889;R029070819;74550;20250718;20250523  
PVY0G07;R029071142;74550;20250718;20250528  
QUS8453;R029071194;74550;20250718;20250527  
NVX2B24;R029070885;74550;20250718;20250527  
NWA8F68;R029070888;74550;20250718;20250526  
PXU3H63;R029071149;74550;20250718;20250527  
OML7A02;R029070942;74630;20250718;20250526  
NGX0A94;R029070814;74710;20250718;20250527  
RAB7A13;R029071206;74550;20250718;20250506  
SDN0H53;R029071424;74550;20250718;20250530  
SCU1B58;R029071370;74550;20250718;20250528  
SCB9F82;R029071316;74550;20250718;20250528  
PRM1332;R029071104;74550;20250718;20250529  
RBX7J92;R029071238;74630;20250718;20250528  
PRT1A83;R029071119;74630;20250718;20250528  
NKQ0305;R029070833;74550;20250718;20250527  
HFF5753;R029070670;74550;20250718;20250528  
OGM8H30;R029070915;74550;20250718;20250524  
PRC0592;R029071085;74550;20250718;20250530  
RBP3E89;R029071218;74550;20250718;20250530  
SBW5F70;R029071303;74550;20250718;20250530  
DND7190;R029070628;74550;20250718;20250530  
PQZ4J15;R029071081;74550;20250718;20250530  
SBX8J00;R029071307;74550;20250718;20250529  
NWJ2724;R029070894;74550;20250718;20250530  
OGI7A40;R029070908;74630;20250718;20250530  
KEA8782;R029070750;74550;20250718;20250529  
HHY2E56;R029070674;74550;20250718;20250530  
PHL6F83;R029071045;74550;20250718;20250528  
PQI6C23;R029071061;74550;20250718;20250530  
LWM7971;R029070767;74550;20250718;20250529  
OZX5053;R029071017;74550;20250718;20250529  
QBV5F01;R029071155;74630;20250718;20250527  
NJY3889;R029070820;74550;20250718;20250524  
PXD7472;R029071145;56732;20250718;20250519  
KDW2677;R029070749;60503;20250718;20250530  
NGJ9338;R029070801;74550;20250718;20250530  
JHG7167;R029070702;74630;20250718;20250530  
SCO0J08;R029071353;74550;20250718;20250529  
SCT1E19;R029071367;74550;20250718;20250528  
NGP2H30;R029070809;74550;20250718;20250530  
QQQ8F20;R029071174;74550;20250718;20250530  
JVH1648;R029070728;74550;20250718;20250530  
OGK8350;R029070911;74550;20250718;20250530  
PIT1265;R029071046;74550;20250718;20250530  
PRI9610;R029071096;74550;20250718;20250530  
QTO0H20;R029071182;74550;20250718;20250530  
SDD0J67;R029071400;74630;20250718;20250530  
JOQ9E78;R029070721;74630;20250718;20250530  
SFF8B37;R029071439;74550;20250718;20250529  
KCD7906;R029070737;74550;20250718;20250528  
SIM5H39;R029071449;74550;20250718;20250528  
KFC8680;R029070759;74550;20250718;20250526  
RCN9G21;R029071273;74550;20250718;20250531  
NFK7722;R029070787;74630;20250718;20250528  
PJK3D12;R029071047;74550;20250718;20250531  
KKA0022;R029070763;74550;20250718;20250531  
OMX6D35;R029070955;74550;20250718;20250531  
OOA8A60;R029070991;74550;20250718;20250531  
JTL0341;R029070726;74550;20250718;20250531  
RCN2F48;R029071272;74550;20250718;20250529

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

KBI6C45;R029070734;74550;20250718;20250529	SDO2J45;R029071428;74550;20250718;20250528
RBS1H36;R029071225;74550;20250718;20250530	OMR2967;R029070948;74550;20250718;20250527
SCG5B07;R029071330;74550;20250718;20250528	OAQ5J83;R029070905;74550;20250718;20250529
SCN0F08;R029071351;74550;20250718;20250528	RCF9C04;R029071257;74550;20250718;20250529
SFF8B37;R029071438;74550;20250718;20250529	SCR2D00;R029071361;74550;20250718;20250529
NGO1664;R029070806;74550;20250718;20250529	SCM0H22;R029071347;74550;20250718;20250528
OGJ6D31;R029070909;74550;20250718;20250530	SCO6C66;R029071356;74550;20250718;20250529
OGY3165;R029070932;74550;20250718;20250529	SDC4E21;R029071396;74550;20250718;20250529
OGY3165;R029070931;74550;20250718;20250528	RBX7J92;R029071239;74630;20250718;20250530
JJG2B13;R029070712;74550;20250718;20250528	KAX8436;R029070732;74550;20250718;20250529
JGF3E43;R029070694;74630;20250718;20250530	PAN6I07;R029071029;74550;20250718;20250529
QUO9G86;R029071191;74630;20250718;20250528	RBL9C90;R029071211;74550;20250718;20250529
TGA6D21;R029071497;74630;20250718;20250525	NCN9710;R029070778;74550;20250718;20250529
RBN7F54;R029071215;74550;20250718;20250528	NCV2974;R029070779;74550;20250718;20250529
SCN8B99;R029071352;74550;20250718;20250529	RCC7D56;R029071249;74550;20250718;20250530
PDN7G36;R029071043;74550;20250718;20250528	MDN5B01;R029070768;74550;20250718;20250530
SDF8B04;R029071403;74550;20250718;20250529	JEP0839;R029070687;74550;20250718;20250529
SDN8J38;R029071426;74550;20250718;20250528	QEU7H72;R029071165;74550;20250718;20250528
SDM1B59;R029071423;74550;20250718;20250528	ONH4213;R029070965;74550;20250718;20250530
RCE9A44;R029071255;74550;20250718;20250526	JJW5G68;R029070713;74550;20250718;20250529
PQJ4B68;R029071064;74710;20250718;20250528	OPX1E63;R029071003;74550;20250718;20250530
FBC6C36;R029070647;74550;20250718;20250528	ORC0369;R029071004;74550;20250718;20250528
GER8G36;R029070656;74550;20250718;20250527	PRF8I55;R029071093;74550;20250718;20250529
NJY3889;R029070818;74710;20250718;20250518	PRJ5399;R029071099;74550;20250718;20250528
SBX3D87;R029071305;74550;20250718;20250528	OWH2913;R029071014;74550;20250718;20250528
NSA6D49;R029070870;74550;20250718;20250528	JYW9I46;R029070730;74550;20250718;20250529
PRQ1D18;R029071112;74630;20250718;20250530	NFT1G10;R029070792;74550;20250718;20250528
PAK7B30;R029071027;74550;20250718;20250526	SDH2I56;R029071409;74550;20250718;20250528
SDB6A07;R029071394;74550;20250718;20250528	TEB4B74;R029071475;74550;20250718;20250528
NFS7A72;R029070791;74550;20250718;20250529	TGK8J93;R029071509;74550;20250718;20250528
STP4C73;R029071461;74630;20250718;20250526	JHY9J13;R029070706;74550;20250718;20250528

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

NLP7E39;R029070860;74550;20250718;20250529  
ONR7008;R029070978;74550;20250718;20250529  
ONM0395;R029070971;74550;20250718;20250528  
JOQ9E78;R029070720;74550;20250718;20250529  
HJU2D78;R029070676;74550;20250718;20250526  
RME4C82;R029071284;74550;20250718;20250526  
MUV5468;R029070772;74550;20250718;20250526  
NKG3J00;R029070825;74550;20250718;20250530  
RNN3A01;R029071289;74550;20250718;20250530  
RBX7J92;R029071241;74630;20250718;20250530  
RBP2B51;R029071217;74550;20250718;20250530  
SDN9G27;R029071427;74550;20250718;20250530  
JHM8B92;R029070703;74550;20250718;20250528  
QEJ3J49;R029071161;74550;20250718;20250529  
EEP8417;R029070633;74550;20250718;20250529  
OGW9016;R029070929;74550;20250718;20250529  
OGQ0454;R029070917;74550;20250718;20250529  
OGL6E60;R029070912;74550;20250718;20250528  
OGR6J95;R029070919;74550;20250718;20250528  
ONK4C10;R029070969;74550;20250718;20250529  
ONC4J78;R029070958;74550;20250718;20250529  
DON4377;R029070629;74550;20250718;20250528  
PQS8163;R029071075;74550;20250718;20250528  
QEU7H72;R029071163;74550;20250718;20250528  
BGL4C14;R029070615;74550;20250718;20250529  
EGZ8D25;R029070634;74550;20250718;20250529  
OGS6D28;R029070920;74550;20250718;20250529  
OGU8468;R029070923;74550;20250718;20250529  
TGK7A22;R029071508;74550;20250718;20250529  
NLE9446;R029070847;74550;20250718;20250528  
RBZ9D15;R029071244;74630;20250718;20250529  
PYR5D93;R029071151;74550;20250718;20250530  
KAY3928;R029070733;74630;20250718;20250528  
SCG3E77;R029071329;74630;20250718;20250528  
SCK4J76;R029071342;74630;20250718;20250528  
JGU5311;R029070699;74630;20250718;20250528  
PBI9B81;R029071036;74550;20250718;20250526  
SCU7B70;R029071371;74550;20250718;20250527  
SCM1I94;R029071348;74550;20250718;20250527  
NFZ6J94;R029070797;74550;20250718;20250527  
OOA3A36;R029070989;74550;20250718;20250529  
PQC0C85;R029071052;74550;20250718;20250528  
FTP3C82;R029070649;74550;20250718;20250529  
STP2F74;R029071460;74550;20250718;20250529  
NVT3E98;R029070880;74550;20250718;20250529  
SCH4B08;R029071332;74630;20250718;20250528  
QKM8D22;R029071168;74630;20250718;20250528  
PRH4D70;R029071094;74630;20250718;20250530  
PQO8J46;R029071071;74550;20250718;20250528  
NLO3873;R029070857;74550;20250718;20250528  
ONQ3I16;R029070976;74550;20250718;20250529  
HOT6095;R029070680;74550;20250718;20250528  
PQY8E55;R029071080;74550;20250718;20250529  
ERT3190;R029070639;74550;20250718;20250529  
PRO6G49;R029071110;74550;20250718;20250529  
QUS9E81;R029071197;74550;20250718;20250528  
OVT5F60;R029071012;74550;20250718;20250528  
PVO2J13;R029071140;74550;20250718;20250528  
EWT4A35;R029070645;74550;20250718;20250528  
KDW2677;R029070748;74630;20250718;20250529  
QUS8453;R029071196;74550;20250718;20250529  
DUO2D85;R029070630;74550;20250718;20250529

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

QUS8453;R029071195;74550;20250718;20250528  
QUN1I66;R029071190;74550;20250718;20250528  
RU00D75;R029071296;74550;20250718;20250528  
NVO3J95;R029070871;74550;20250718;20250529  
NWG0G20;R029070892;74550;20250718;20250529  
SCG2A70;R029071328;74630;20250718;20250529  
OVO8B04;R029071008;74630;20250718;20250529  
SCQ3G07;R029071359;74550;20250718;20250526  
OOA5J05;R029070990;74550;20250718;20250530  
EOM5A06;R029070638;74550;20250718;20250529  
HTS4J77;R029070685;74550;20250718;20250529  
NVY8A70;R029070886;74550;20250718;20250529  
QWC9H01;R029071202;74550;20250718;20250529  
EYT9F92;R029070646;74550;20250718;20250530  
SCW5A20;R029071377;74630;20250718;20250528  
TFO8F22;R029071488;74630;20250718;20250530  
JGY8B53;R029070700;74550;20250718;20250526  
JTA9G94;R029070724;74550;20250718;20250527  
OMJ9409;R029070941;74630;20250718;20250527  
QVN3A02;R029071201;74630;20250718;20250527  
TFS1A79;R029071489;74710;20250718;20250527  
SCW6J76;R029071378;74550;20250718;20250530  
NKW6F74;R029070839;74550;20250718;20250530  
ONN8H37;R029070974;74550;20250718;20250530  
QUX8G58;R029071198;74550;20250718;20250527  
RBU6G90;R029071232;74550;20250718;20250526  
RCB8A99;R029071248;74550;20250718;20250526  
SCO4I11;R029071355;74550;20250718;20250528  
SCD9F37;R029071321;74550;20250718;20250527  
SCB5F85;R029071315;74550;20250718;20250528  
JEW9437;R029070688;74550;20250718;20250528

NFX5F74;R029070795;74550;20250718;20250526  
NEZ2J66;R029070781;74630;20250718;20250529  
NKM8D22;R029070831;74630;20250718;20250530  
OOS2A37;R029071001;74630;20250718;20250529  
KAO5I72;R029070731;74550;20250718;20250527  
TAW8C67;R029071465;74550;20250718;20250528  
KDS7158;R029070744;74550;20250718;20250526  
OGV6J70;R029070925;74550;20250718;20250527  
OJP7D30;R029070936;74550;20250718;20250527  
OJF7F96;R029070934;74550;20250718;20250527  
NKX2930;R029070840;74550;20250718;20250528  
SDI2H98;R029071413;74550;20250718;20250527  
NLK5C48;R029070854;74550;20250718;20250527  
PQN0A28;R029071069;74550;20250718;20250527  
PRV5251;R029071125;74550;20250718;20250528  
PRN0J50;R029071105;74550;20250718;20250527  
CVV2C90;R029070623;74550;20250718;20250528  
RVO3F96;R029071298;74550;20250718;20250526  
RVO3F96;R029071299;74550;20250718;20250528  
NKN0I93;R029070832;74630;20250718;20250526  
OMU6H17;R029070951;74630;20250718;20250527  
NWG3B61;R029070893;74630;20250718;20250529  
RCG0B85;R029071258;74550;20250718;20250528  
TDM7J49;R029071472;74550;20250718;20250527  
TGD2F99;R029071501;74550;20250718;20250528  
NJZ5I78;R029070822;74550;20250718;20250527  
JKL7B24;R029070717;74550;20250718;20250527  
ONZ3671;R029070987;74550;20250718;20250527  
OND9H93;R029070959;74550;20250718;20250527  
PPF8B01;R029071049;74550;20250718;20250527  
QTE3D40;R029071180;74550;20250718;20250530

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

NJY3889;R029070821;74550;20250718;20250524  
NJY3889;R029070817;74710;20250718;20250511  
RGA2D29;R029071281;74550;20250718;20250527  
SCE7F60;R029071325;74550;20250718;20250527  
PSF6I36;R029071135;74550;20250718;20250527  
TGF5E00;R029071503;74550;20250718;20250527  
NLA8611;R029070843;74550;20250718;20250527  
ONZ4A52;R029070988;74550;20250718;20250527  
OOE2B55;R029070998;74550;20250718;20250526  
PRZ5824;R029071131;74550;20250718;20250528  
PRT0C27;R029071118;74550;20250718;20250528  
EWT4A35;R029070643;74550;20250718;20250527  
JQP9D46;R029070723;74550;20250718;20250528  
PRB0411;R029071083;74550;20250718;20250528  
RTB3F80;R029071293;74550;20250718;20250527  
EWT4A35;R029070644;74550;20250718;20250527  
RBX1D57;R029071234;74630;20250718;20250527  
LQJ5F38;R029070765;74630;20250718;20250527  
PRU0D54;R029071122;74630;20250718;20250527  
RBT7H52;R029071230;74550;20250718;20250526  
NGM2B99;R029070805;74550;20250718;20250526  
KJV3E20;R029070762;74550;20250718;20250526  
OGU5934;R029070922;74550;20250718;20250530  
PBD0D92;R029071035;74630;20250718;20250530  
JFG8029;R029070690;74550;20250718;20250527  
RAR8B31;R029071207;74550;20250718;20250530  
SCC8A01;R029071317;74550;20250718;20250529  
TFD4B22;R029071478;74550;20250718;20250528  
OMN6I09;R029070944;74550;20250718;20250528  
QQF4C56;R029071178;74550;20250718;20250529  
PRC9I81;R029071088;74550;20250718;20250528  
NVU1839;R029070881;74550;20250718;20250529  
NFP8456;R029070790;74550;20250718;20250530  
NVP1A64;R029070875;74630;20250718;20250527  
SBX4E04;R029071306;74550;20250718;20250530  
NFF8989;R029070785;74550;20250718;20250530  
SGN4G38;R029071441;74550;20250718;20250530  
TGG9J51;R029071504;74550;20250718;20250530  
KIQ4334;R029070761;74550;20250718;20250530  
NWN6957;R029070900;74550;20250718;20250530  
JFY7758;R029070692;74710;20250718;20250530  
NKT5943;R029070837;74550;20250718;20250530  
KBI6C45;R029070735;74630;20250718;20250530  
NLI4C21;R029070852;74630;20250718;20250530  
JKE6G30;R029070714;74550;20250718;20250529  
OMU7D27;R029070952;74550;20250718;20250530  
NPX8F92;R029070869;74550;20250718;20250529  
QTP8124;R029071184;74550;20250718;20250528  
QEU7H72;R029071164;74550;20250718;20250528  
OMY7430;R029070956;74550;20250718;20250528  
NLH0C74;R029070849;74550;20250718;20250527  
OMN7I11;R029070945;74550;20250718;20250527  
ONF1A47;R029070963;74550;20250718;20250526  
RBX3C11;R029071235;74550;20250718;20250530  
JFG1208;R029070689;74550;20250718;20250530  
TFJ7J31;R029071483;74550;20250718;20250530  
MII6E34;R029070770;74550;20250718;20250530  
NKZ9412;R029070842;74550;20250718;20250530  
JTP3267;R029070727;74550;20250718;20250530  
PUL1I71;R029071138;74550;20250718;20250530  
SCX1A33;R029071383;74550;20250718;20250528  
KDT7814;R029070746;74550;20250718;20250528

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

SCV8D99;R029071375;74550;20250718;20250526  
KDU8B33;R029070747;74550;20250718;20250526  
RDX3D00;R029071275;74550;20250718;20250527  
OMP1I21;R029070946;74550;20250718;20250527  
ONY0F26;R029070986;74550;20250718;20250530  
NLI7E91;R029070853;74550;20250718;20250530  
NVU1839;R029070882;74550;20250718;20250530  
RCK2I15;R029071264;74550;20250718;20250529  
PQH6597;R029071059;74550;20250718;20250529  
PRZ7I90;R029071132;74550;20250718;20250528  
SSP1E88;R029071457;74550;20250718;20250529  
SDA9F32;R029071392;74550;20250718;20250527  
RBX7J92;R029071240;74630;20250718;20250530  
PQP9F37;R029071072;74630;20250718;20250530  
SDJ9G47;R029071418;74550;20250718;20250528  
HBM0133;R029070667;74550;20250718;20250529  
ONW8H01;R029070983;74550;20250718;20250530  
GZA0415;R029070665;74550;20250718;20250529  
RBS6C69;R029071227;74550;20250718;20250530  
NEZ2J66;R029070782;74550;20250718;20250530  
HJJ7C09;R029070675;74550;20250718;20250528  
NKI0E49;R029070827;74550;20250718;20250528  
PRP3183;R029071111;74550;20250718;20250529  
KCL9F83;R029070739;74550;20250718;20250526  
SGT1H60;R029071444;74630;20250718;20250526  
QTO7E90;R029071183;74550;20250718;20250528  
OVR2F26;R029071011;74550;20250718;20250528  
QXF7F07;R029071203;74550;20250718;20250528  
NLO3920;R029070858;74630;20250718;20250528  
PWZ6D47;R029071144;74550;20250718;20250530  
MZK0D03;R029070776;74630;20250718;20250530

JPN8837;R029070722;74710;20250718;20250528  
SDIOJ06;R029071411;74550;20250718;20250530  
KDT0390;R029070745;74550;20250718;20250529  
OGM3D55;R029070914;74550;20250718;20250529  
TGI5E82;R029071505;74550;20250718;20250528  
GQS9G10;R029070661;74630;20250718;20250530  
SCX8F29;R029071387;74550;20250718;20250527  
NGY2B84;R029070815;74550;20250718;20250528  
NLL2446;R029070856;74550;20250718;20250528  
NLR9E41;R029070863;74550;20250718;20250529  
OND9H93;R029070960;74550;20250718;20250528  
PQH6353;R029071058;74550;20250718;20250530  
RBS9348;R029071228;74630;20250718;20250528  
PRN6973;R029071107;74630;20250718;20250528  
RBL0B11;R029071209;74550;20250718;20250526  
SDF0J96;R029071402;74550;20250718;20250527  
KEK6600;R029070751;74550;20250718;20250527  
GHV3I37;R029070660;74550;20250718;20250526  
RED0F79;R029071276;74550;20250718;20250528  
JGD7B08;R029070693;74550;20250718;20250530  
OGT7H10;R029070921;74550;20250718;20250528  
QTP8176;R029071185;74630;20250718;20250528  
PRZ0I43;R029071128;74630;20250718;20250528  
QUM0F28;R029071189;74550;20250718;20250530  
MHO4745;R029070769;74550;20250718;20250527  
PRC8I40;R029071086;74550;20250718;20250526  
SBZ4C74;R029071312;74550;20250718;20250530  
SBW5F70;R029071302;74550;20250718;20250530  
JIU1G07;R029070711;74550;20250718;20250530  
SDD0J67;R029071399;74550;20250718;20250530  
PBT3J04;R029071041;74550;20250718;20250530

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

EUR0H32;R029070642;74550;20250718;20250530  
RCL1E78;R029071268;74550;20250718;20250529  
HDJ6025;R029070668;74550;20250718;20250528  
JGG1863;R029070695;74550;20250718;20250529  
BKZ4A62;R029070616;74550;20250718;20250528  
NLR9376;R029070862;74550;20250718;20250528  
OMT1H68;R029070950;74550;20250718;20250529  
OMN5A84;R029070943;74550;20250718;20250529  
OLH1F79;R029070938;74550;20250718;20250526  
TGI5E82;R029071506;74550;20250718;20250530  
EAB3D44;R029070631;60503;20250718;20250529  
JTJ4D13;R029070725;60503;20250718;20250529  
BCP1E77;R029070614;74550;20250718;20250528  
SCT5J55;R029071369;74550;20250718;20250529  
QDB0B78;R029071159;74550;20250718;20250528  
HFF5753;R029070671;74550;20250718;20250529  
TFM1G19;R029071485;74550;20250718;20250530  
OGW5862;R029070928;74550;20250718;20250529  
NLP7E39;R029070861;74550;20250718;20250529  
OMR2967;R029070949;74550;20250718;20250527  
PQO7293;R029071070;74550;20250718;20250527  
PRA9I87;R029071082;74550;20250718;20250528  
TFT7I88;R029071490;74550;20250718;20250528  
NKT0A09;R029070836;74550;20250718;20250528  
NVP6B34;R029070876;74550;20250718;20250528  
TFT7I88;R029071491;74630;20250718;20250529  
RCE3I09;R029071253;74550;20250718;20250530  
SDIOJ06;R029071410;74630;20250718;20250530  
SBW5F70;R029071301;74550;20250718;20250530  
SDG6F44;R029071408;74550;20250718;20250529  
PQT3J18;R029071076;74550;20250718;20250530  
OVO8B04;R029071009;74550;20250718;20250530  
SCR3E19;R029071362;74550;20250718;20250530  
JGN5I22;R029070697;74550;20250718;20250529  
NLG2D46;R029070848;74550;20250718;20250529  
ONH7638;R029070966;74550;20250718;20250529  
OOD7G54;R029070996;74550;20250718;20250529  
OYA7F72;R029071016;74550;20250718;20250530  
RCE4I60;R029071254;74550;20250718;20250528  
QOD0A92;R029071173;74550;20250718;20250528  
PRQ5617;R029071113;74550;20250718;20250528  
HTC1147;R029070683;74550;20250718;20250530  
RCM8A98;R029071270;74550;20250718;20250526  
SCE0J88;R029071324;74550;20250718;20250527  
JHU0D03;R029070704;74550;20250718;20250528  
QPU0H85;R029071177;74550;20250718;20250528  
RBO1C67;R029071216;74630;20250718;20250528  
GCZ0H85;R029070654;74550;20250718;20250530  
SCD8H68;R029071320;74550;20250718;20250530  
RBR7J75;R029071224;74550;20250718;20250528  
NWS2474;R029070903;74550;20250718;20250529  
KCQ8F01;R029070742;60503;20250718;20250526  
SCS4I05;R029071365;74550;20250718;20250526  
KEM2989;R029070753;74550;20250718;20250527  
NFB3449;R029070783;74550;20250718;20250526  
JKM7954;R029070718;74550;20250718;20250526  
NKM6276;R029070830;74550;20250718;20250527  
NLK5J11;R029070855;74550;20250718;20250526  
NLP7E39;R029070859;74550;20250718;20250526  
PQL5J71;R029071067;74550;20250718;20250526  
QTQ8A47;R029071187;74630;20250718;20250527  
OXW0506;R029071015;74550;20250718;20250528

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

SCG1B33;R029071326;74550;20250718;20250527  
PAF7558;R029071023;74550;20250718;20250529  
BCE1A43;R029070613;74550;20250718;20250529  
SCW7J33;R029071379;74550;20250718;20250529  
SCX2B90;R029071385;74550;20250718;20250530  
SFF8B37;R029071440;74550;20250718;20250529  
SJP6D66;R029071452;74550;20250718;20250530  
EKJ9J61;R029070636;74550;20250718;20250529  
NKI8A61;R029070828;74550;20250718;20250529  
NBA1F04;R029070777;74550;20250718;20250526  
RCH9B77;R029071260;74550;20250718;20250528  
OAY4I35;R029070906;74550;20250718;20250526  
PBZ1J11;R029071042;74550;20250718;20250527  
SCT4J36;R029071368;74630;20250718;20250527  
KBT7149;R029070736;74550;20250718;20250530  
PAB8639;R029071019;74550;20250718;20250529  
MJK2F15;R029070771;74550;20250718;20250530  
OOC1E03;R029070995;74550;20250718;20250530  
QTQ2F08;R029071186;74550;20250718;20250530  
PAN7C53;R029071030;74550;20250718;20250529  
PBS7296;R029071040;74550;20250718;20250529  
RBR5A44;R029071223;74550;20250718;20250530  
SCG1G73;R029071327;74550;20250718;20250530  
TFM6A42;R029071487;74550;20250718;20250529  
PRT6D88;R029071121;74550;20250718;20250530  
RBX7J92;R029071237;74550;20250718;20250528  
NVS3H50;R029070879;74550;20250718;20250527  
RBX7C97;R029071236;74630;20250718;20250526  
NFN4J21;R029070788;74550;20250718;20250530  
QUY9D94;R029071200;74550;20250718;20250530  
RCB2D75;R029071246;74550;20250718;20250529

RCD3B80;R029071250;74550;20250718;20250528  
SCL1G40;R029071343;74550;20250718;20250530  
QDL5F30;R029071160;74550;20250718;20250528  
ELJ3D25;R029070637;74550;20250718;20250528  
HNW4G86;R029070679;74550;20250718;20250530  
ONX1G14;R029070985;74550;20250718;20250530  
PQX9G23;R029071079;74550;20250718;20250530  
PRJ1537;R029071097;74550;20250718;20250529  
RBV9C59;R029071233;74550;20250718;20250528  
PRU6423;R029071123;74550;20250718;20250528  
OWH2913;R029071013;74550;20250718;20250528  
SYF0I17;R029071463;74550;20250718;20250528  
SDG2C64;R029071406;74630;20250718;20250528  
NKK2B84;R029070829;74550;20250718;20250530  
NMS7F81;R029070867;74550;20250718;20250530  
PAK8E50;R029071028;74550;20250718;20250528  
RBU3E58;R029071231;74550;20250718;20250529  
RBS5E93;R029071226;74550;20250718;20250530  
KCN0I39;R029070740;74550;20250718;20250529  
OCL1B54;R029070907;74550;20250718;20250528  
SCS9A22;R029071366;74550;20250718;20250529  
SCX2A90;R029071384;74550;20250718;20250528  
RCB0C18;R029071245;74550;20250718;20250528  
SCG5B07;R029071331;74550;20250718;20250529  
SDO8F96;R029071436;74550;20250718;20250528  
OOB1000;R029070992;74550;20250718;20250528  
PBM9955;R029071038;74550;20250718;20250527  
SCP7B29;R029071357;74550;20250718;20250528  
SCD5B52;R029071318;74550;20250718;20250528  
NKX5110;R029070841;74550;20250718;20250528  
TFY1D60;R029071494;74550;20250718;20250529

SDI9D69;R029071417;74550;20250718;20250529

TFZ9I92;R029071496;74550;20250718;20250530

NGT7J70;R029070811;74550;20250718;20250529

QNP2H74;R029071171;74550;20250718;20250529

PRK2933;R029071101;74550;20250718;20250528

LWM7971;R029070766;74550;20250718;20250529

PZR4F05;R029071152;74550;20250718;20250528

NKC7H70;T006410274;67690;20250718;20250531

KDG9I61;T006630499;52152;20250718;20250531

TFV4A43;T006627622;76842;20250718;20250531

QKH3D73;T006619462;60681;20250718;20250531

QKH3D73;T006619463;60502;20250718;20250531

QKH3D73;T006619461;58191;20250718;20250531

RCL9F77;T006629335;65992;20250718;20250531

PQM6961;T006627616;70301;20250718;20250531

PQM6961;T006627615;65992;20250718;20250531

DGH7E27;T006627617;76841;20250718;20250531

HCI5J77;T006627620;51851;20250718;20250531

NWL5F45;T006627618;65992;20250718;20250531

NWL5F45;T006627619;51851;20250718;20250531

JHI1628;T006627614;54521;20250718;20250531

QPQ5677;T006619460;54527;20250718;20250531

FMW8J14;T006630500;51851;20250718;20250531

NVT1B80;T006613112;65992;20250718;20250531

Senador Canedo-GO, Data Eletronica

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 180/2025**

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo** através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN na Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso),

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD). RBK7E68;R028811299;20250610;74550;20250718;13016;20;  
2975309;;;;;18001 NGO7A83;R028811165;20250610;74550;20250718;13016;20  
KDM8A74;T006488243;20250610;50100;20250718;88041;20250413 JIQ3F01;R028811130;20250610;74550;20250718;13016;2025  
JEX3881;T006430843;20250610;65300;20250718;19523;20250413 PRU7237;R028811267;20250610;74550;20250718;13016;202  
KDM8A74;T006488244;20250610;65992;20250718;29347;20250413 SDH7I47;R028811353;20250610;74550;20250718;13016;202  
GBB0H57;T006488245;20250610;65300;20250718;19523;20250413 QJZ8D54;R028811281;20250610;74550;20250718;13016;202  
GBB0H57;T006488246;20250610;51851;20250718;19523;20250413 NKZ5055;R028811176;20250610;74550;20250718;13016;202  
GBB0H57;T006488247;20250610;52741;20250718;293470;20250413 OMI3507;R028811226;20250610;74550;20250718;13016;202  
QUD7D19;R028811293;20250610;74550;20250718;13016;20250406 QBU7A05;R028811280;20250610;74550;20250718;13016;20  
QKG9164;R028811283;20250610;74630;20250718;19523;20250406 SDH9E39;R028811354;20250610;74550;20250718;13016;202  
PAF2E39;R028811244;20250610;74630;20250718;19523;20250406 SDD4I56;R028811350;20250610;74550;20250718;13016;202  
NLK3E98;R028811184;20250610;74630;20250718;19523;20250406 QWR2C47;R028811294;20250610;74550;20250718;13016;202  
KEL3686;R028811149;20250610;74630;20250718;19523;20250406 QWT7B69;R028811295;20250610;74550;20250718;13016;202  
JIM9F39;R028811128;20250610;74630;20250718;19523;20250406 SCW0B43;R028811348;20250610;74550;20250718;13016;202  
JJY9459;R028811134;20250610;74550;20250718;13016;20250406 KDV1F96;R028811148;20250610;74550;20250718;13016;202  
ONU9084;R028811234;20250610;74550;20250718;13016;20250406 NKL4018;R028811172;20250610;74550;20250718;13016;202  
EJD8G12;R028811105;20250610;74550;20250718;13016;20250406 NLF0B11;R028811181;20250610;74550;20250718;13016;202  
SCK5E69;R028811336;20250610;74550;20250718;13016;20250406 GJP6J37;R028811109;20250610;74550;20250718;13016;2025  
SDO2J45;R028811362;20250610;74630;20250718;19523;20250406 NFN7D90;R028811158;20250610;74550;20250718;13016;202  
SCQ7I19;R028811343;20250610;74550;20250718;13016;20250406 TGA3B82;R028811379;20250610;74550;20250718;13016;202  
JFF8725;R028811122;20250610;74550;20250718;13016;20250406 NLR9690;R028811188;20250610;74550;20250718;13016;202  
NJN7D06;R028811171;20250610;74550;20250718;13016;20250406 PQS6839;R028811256;20250610;74550;20250718;13016;202  
HPO4884;R028811119;20250610;74550;20250718;13016;20250406 JUH2G75;R028811140;20250610;74550;20250718;13016;202  
PRO0662;R028811264;20250610;74550;20250718;13016;20250406 OOE8693;R028811241;20250610;74550;20250718;13016;202  
OTC4934;R028811242;20250610;74550;20250718;13016;20250406 NPF0F80;R028811191;20250610;74550;20250718;13016;202  
NWF1C38;R028811203;20250610;74550;20250718;13016;20250406 PUV6H31;R028811272;20250610;74550;20250718;13016;202  
NGT5526;R028811168;20250610;74630;20250718;19523;20250406 PXO3J48;R028811275;20250610;74550;20250718;13016;202  
QXK1B52;R028811296;20250610;74550;20250718;13016;20250406 NZJ1886;R028811212;20250610;74550;20250718;13016;202  
REC0D27;R028811319;20250610;74630;20250718;19523;20250406 SCS6J20;R028811345;20250610;74630;20250718;19523;202  
SPL6B46;R028811369;20250610;74630;20250718;19523;20250406 SCH5D45;R028811334;20250610;74630;20250718;19523;202  
SBY3F12;R028811329;20250610;60503;20250718;29347;202

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

NGA0A97;R028811163;20250610;74630;20250718;19523;20250406  
QKC3835;R028811282;20250610;74630;20250718;19523;20250406  
PRB7H52;R028811259;20250610;74630;20250718;19523;20250406  
PWJ3C92;R028811274;20250610;74630;20250718;19523;20250406  
SCC1H06;R028811331;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
SCO9D78;R028811339;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
CNK0573;R028811100;20250610;60503;20250718;29347;20250406  
NVW4354;R028811197;20250610;60503;20250718;29347;20250406  
NWR3089;R028811209;20250610;60503;20250718;29347;20250406  
PAY2E30;R028811247;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
RBY5J10;R028811308;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
JJQ6328;R028811133;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
JKC5433;R028811135;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
NWM5216;R028811207;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
CYO6I94;R028811103;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
AVH5C24;R028811094;20250610;56732;20250718;13016;20250406  
SCM1H40;R028811338;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
SGY8I13;R028811367;20250610;74630;20250718;19523;20250406  
SBX4B52;R028811327;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
HNS9E95;R028811118;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
PRG7199;R028811262;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
FWC2F30;R028811108;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
PRI5910;R028811263;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
TFI1C41;R028811375;20250610;74630;20250718;19523;20250406  
PRO4838;R028811266;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
NVW7J65;R028811198;20250610;56732;20250718;13016;20250406  
KDB1735;R028811144;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
NNA4I91;R028811189;20250610;74630;20250718;19523;20250406  
NNA4I91;R028811190;20250610;74710;20250718;88041;20250406  
BDX5G53;R028811096;20250610;74550;20250718;13016;20250406  
NVZ1A63;R028811200;20250610;74550;20250718;13016;20250406

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

SCR6A67;R028811344;20250610;74550;20250718;13016;20250405F3027;R028811204;20250610;74550;20250718;13016;20:  
RUX4H85;R028811323;20250610;74550;20250718;13016;20250406U7H61;R028811194;20250610;74630;20250718;19523;20:  
NVS2H60;R028811193;20250610;74550;20250718;13016;20250406C8069;R028811255;20250610;74550;20250718;13016;20:  
NGQ3H19;R028811166;20250610;74550;20250718;13016;20250406B7164;R028811258;20250610;74550;20250718;13016;20:  
GJP6J37;R028811110;20250610;74550;20250718;13016;20250406E6491;R028811271;20250610;74550;20250718;13016;20:  
NLN0605;R028811186;20250610;74550;20250718;13016;20250406C0G64;R028811202;20250610;74550;20250718;13016;20:  
BMW7F09;R028811098;20250610;74550;20250718;13016;20250406Z0A01;R028811373;20250610;74550;20250718;13016;20:  
ONB5A08;R028811231;20250610;74550;20250718;13016;20250406N7A58;R028811246;20250610;74630;20250718;19523;20:  
SCP3G49;R028811341;20250610;74550;20250718;13016;20250406P7B82;R028811302;20250610;74630;20250718;19523;20:  
KDD3634;R028811145;20250610;74550;20250718;13016;20250406E4173;R028811114;20250610;74630;20250718;19523;20:  
SDL7H80;R028811357;20250610;74550;20250718;13016;20250406F4842;R028811157;20250610;74630;20250718;19523;20:  
KEZ5491;R028811150;20250610;74550;20250718;13016;20250406X0B00;R028811285;20250610;74630;20250718;19523;20:  
NER7909;R028811155;20250610;74550;20250718;13016;20250406D7B58;R028811240;20250610;74630;20250718;19523;20:  
JFE4972;R028811121;20250610;74550;20250718;13016;20250406F8H27;R028811292;20250610;74630;20250718;19523;20:  
JGK3I59;R028811124;20250610;74550;20250718;13016;20250406E8A58;R028811321;20250610;74630;20250718;19523;20:  
OGW4452;R028811222;20250610;74550;20250718;13016;20250406P2455;R028811208;20250610;74630;20250718;19523;20:  
NLB3370;R028811177;20250610;74550;20250718;13016;20250406Z0A01;R028811372;20250610;74630;20250718;19523;20:  
OMX0D56;R028811229;20250610;74550;20250718;13016;20250406S702;R028811132;20250610;74550;20250718;13016;2025:  
JTT0A21;R028811139;20250610;74550;20250718;13016;20250406Z0757;R028811141;20250610;74550;20250718;13016;2025:  
NWJ9A73;R028811206;20250610;74550;20250718;13016;20250406B7077;R028811138;20250610;74630;20250718;19523;202:  
RBZ3C17;R028811309;20250610;74630;20250718;19523;20250406Z7756;R028811201;20250610;74710;20250718;88041;202:  
OMI3J93;R028811227;20250610;74710;20250718;88041;20250406C3D14;R028811320;20250610;74550;20250718;13016;202:  
FAC4H31;R028811107;20250610;74550;20250718;13016;20250406X3E26;R028811278;20250610;74630;20250718;19523;202:  
NVY6A07;R028811199;20250610;74550;20250718;13016;20250406F8H27;R028811291;20250610;74550;20250718;13016;20:  
NLL3491;R028811185;20250610;74630;20250718;19523;20250406G0A37;R028811219;20250610;74550;20250718;13016;20:  
PQL2595;R028811254;20250610;74550;20250718;13016;20250406B103;R028811127;20250610;74550;20250718;13016;20250:  
NLG9E88;R028811183;20250610;74550;20250718;13016;20250406Q5H16;R028811154;20250610;74550;20250718;13016;20:  
JKN6041;R028811137;20250610;74550;20250718;13016;20250406B4H99;R028811178;20250610;74550;20250718;13016;20:  
OMT0243;R028811228;20250610;74550;20250718;13016;20250406V1847;R028811235;20250610;74550;20250718;13016;20:  
LNQ0C83;R028811153;20250610;74550;20250718;13016;20250406W1D51;R028811236;20250610;74550;20250718;13016;20:  
NSN0863;R028811192;20250610;74550;20250718;13016;20250406L5035;R028811111;20250610;74550;20250718;13016;202

RCD0I70;R028811312;20250610;74630;20250718;19523;20250406 Senador Canedo-GO, Data Eletronica

SBL9G51;R028811326;20250610;74550;20250718;13016;20250406 Marcelo Pereira da Silva Júnior

KCL3690;R028811143;20250610;74550;20250718;13016;20250406 Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

KFB9B29;R028811152;20250610;74550;20250718;13016;20250406 do artigo.

SCP2B10;R028811340;20250610;74550;20250718;13016;20250406

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 181/2025**

JDU5C33;R028811120;20250610;74550;20250718;13016;20250406

KDM2121;R028811147;20250610;74550;20250718;13016;20250406

NFO2A92;R028811159;20250610;74550;20250718;13016;20250406

NKS1679;R028811173;20250610;74550;20250718;13016;20250406

NLD4G75;R028811180;20250610;74550;20250718;13016;20250406

CNA3C96;R028811099;20250610;74550;20250718;13016;20250406

CRQ4090;R028811101;20250610;74550;20250718;13016;20250406

PRU9283;R028811268;20250610;74550;20250718;13016;20250406

PSP3383;R028811270;20250610;74550;20250718;13016;20250406

RBZ1B86;T006472749;20250610;60174;20250718;29347;20250414

KCI6356;T006448982;20250610;51851;20250718;19523;20250414

KEI0266;T006448983;20250610;51851;20250718;19523;20250414

PBX2253;T005620419;20250610;54525;20250718;19523;20250415

NKQ0C56;T005620422;20250610;54525;20250718;19523;20250415

PQY7C57;T005620424;20250610;54525;20250718;19523;20250415

JOQ4558;T005620425;20250610;54525;20250718;19523;20250415

HRO4B94;T006448986;20250610;57380;20250718;29347;20250414

BNC8949;T006448980;20250610;51852;20250718;19523;20250414

PRZ2H86;T006500829;20250610;65992;20250718;29347;20250414

NJA5I51;T006500827;20250610;65992;20250718;29347;20250414

OGK0091;T006500828;20250610;65992;20250718;29347;20250414

JIZ1G14;T006484078;20250610;51851;20250718;19523;20250415

NFM7A40;T006472752;20250610;51851;20250718;19523;20250415

MTR6349;T006521779;20250610;55411;20250718;19523;20250415

GWR9I37;T006474989;20250610;54521;20250718;19523;20250414

ONX5473;T006474999;20250610;54525;20250718;19523;20250415

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante

legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

2975309;;;;18101

PRV4H27;R029083938;74630;20250721;20250531

JBK5C85;R029083682;74550;20250721;20250530

JEX5F58;R029083684;74550;20250721;20250531

NGL9C75;R029083739;74550;20250721;20250530

FEK1E22;R029083658;74630;20250721;20250530

SDN2B19;R029084143;74550;20250721;20250531

OGI9J44;R029083802;74630;20250721;20250531

NWJ3H02;R029083790;74630;20250721;20250530

ONO3165;R029083845;74550;20250721;20250531

RTW9F59;R029084055;74550;20250721;20250531

SDM3I58;R029084141;74630;20250721;20250531

SDO8F19;R029084145;74710;20250721;20250530

SCM7B97;R029084107;74550;20250721;20250531

SDL8G20;R029084139;74550;20250721;20250531

QEZ3369;R029083961;74550;20250721;20250531

JGV8G90;R029083689;74550;20250721;20250531

OGN5538;R029083806;74550;20250721;20250531

OHA8967;R029083818;74550;20250721;20250531

SDI9C09;R029084132;74630;20250721;20250531

SDA5I11;R029084124;74550;20250721;20250601

OGW3205;R029083814;74550;20250721;20250601

PRV6188;R029083939;74550;20250721;20250601

SFF8B79;R029084149;74630;20250721;20250601

KBL2C70;R029083708;60503;20250721;20250530

SCV1C61;R029084115;60503;20250721;20250601

KEJ1412;R029083714;60503;20250721;20250601

RBU5J26;R029084004;74550;20250721;20250531

SBZ8B31;R029084073;74550;20250721;20250602

RCB9C50;R029084018;74550;20250721;20250601

SCX1F06;R029084116;74550;20250721;20250601

SCQ5I36;R029084109;74550;20250721;20250531

EDN7A24;R029083652;74550;20250721;20250531

GDK1I23;R029083665;74550;20250721;20250531

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

NLI4C21;R029083770;74550;20250721;20250531  
ONE4G30;R029083829;74550;20250721;20250531  
APK0154;R029083640;74550;20250721;20250531  
OTQ8E31;R029083862;74550;20250721;20250531  
OVO8B04;R029083863;74550;20250721;20250531  
NKM9A01;R029083755;74630;20250721;20250531  
SCX5F48;R029084117;74550;20250721;20250531  
NLQ4B42;R029083775;74550;20250721;20250531  
SDC8I88;R029084127;74630;20250721;20250531  
NHN3018;R029083744;74710;20250721;20250531  
NJA3861;R029083745;60503;20250721;20250531  
NLE9718;R029083766;60503;20250721;20250531  
JNJ6E83;R029083705;60503;20250721;20250530  
ONE8A57;R029083830;60503;20250721;20250530  
AOK7F63;R029083639;60503;20250721;20250531  
MXD7G38;R029083725;60503;20250721;20250531  
PXE8A45;R029083953;60503;20250721;20250531  
OGX2255;R029083815;74550;20250721;20250602  
TGF6B12;R029084188;74550;20250721;20250530  
SHO3C38;R029084153;74550;20250721;20250601  
NKM9E41;R029083756;74550;20250721;20250601  
PKG1A61;R029083883;74550;20250721;20250531  
QKM4H37;R029083963;74550;20250721;20250531  
SCE6D97;R029084087;74550;20250721;20250531  
NLF3D89;R029083768;74630;20250721;20250531  
GOL5G20;R029083668;74550;20250721;20250531  
NGP0040;R029083740;74550;20250721;20250531  
NKS0A35;R029083758;74550;20250721;20250531  
NWQ7A69;R029083794;74550;20250721;20250531  
OZW6B16;R029083867;74630;20250721;20250531  
NFB9H05;R029083731;74550;20250721;20250531  
SCD2E82;R029084079;74550;20250721;20250531  
REC3D45;R029084037;74550;20250721;20250531  
OGU0A47;R029083812;74550;20250721;20250601  
HIM7670;R029083674;74550;20250721;20250530  
ORV6H06;R029083860;74550;20250721;20250530  
NJY3889;R029083747;74630;20250721;20250531  
ONJ9E80;R029083838;56732;20250721;20250531  
JKE6H17;R029083701;74630;20250721;20250531  
OFQ9D48;R029083801;56732;20250721;20250531  
NLP0G14;R029083773;56732;20250721;20250531  
TFG7G33;R029084177;74550;20250721;20250530  
NLE9718;R029083767;74550;20250721;20250531  
ONR1B75;R029083847;74550;20250721;20250531  
QPU0F67;R029083971;74550;20250721;20250601  
QPD2B72;R029083969;74550;20250721;20250602  
PQV1J01;R029083898;74550;20250721;20250601  
PRI0004;R029083918;74550;20250721;20250531  
PRE7B07;R029083913;74550;20250721;20250531  
PRD5G24;R029083910;74550;20250721;20250531  
PRC7G31;R029083909;74550;20250721;20250531  
NVV5J34;R029083782;74550;20250721;20250531  
NKW4599;R029083763;74550;20250721;20250530  
SCL0B08;R029084102;74550;20250721;20250531  
SCQ7I19;R029084111;74550;20250721;20250531  
NEJ5B02;R029083729;74550;20250721;20250531  
JFZ3115;R029083687;74550;20250721;20250531  
RFO9G74;R029084044;74550;20250721;20250531  
NKI5430;R029083753;74550;20250721;20250531  
NKN0I93;R029083757;74550;20250721;20250531  
EMG0C30;R029083655;74550;20250721;20250530  
OOF5B09;R029083858;74550;20250721;20250531

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

OOA8A60;R029083853;74550;20250721;20250531  
NWD8H18;R029083784;74550;20250721;20250531  
OYA8G23;R029083865;74630;20250721;20250531  
HEA7205;R029083672;74550;20250721;20250530  
PBF8C04;R029083877;74550;20250721;20250530  
SCE6B11;R029084086;74550;20250721;20250531  
JGX2J87;R029083690;74550;20250721;20250530  
NGC0G95;R029083735;74710;20250721;20250531  
RBW1D32;R029084008;74550;20250721;20250531  
OVO8B04;R029083864;74550;20250721;20250601  
RVM0C62;R029084062;74550;20250721;20250531  
IWG7I85;R029083678;74550;20250721;20250530  
SCM2G25;R029084105;74630;20250721;20250601  
SGT6A52;R029084152;74630;20250721;20250601  
MVR2I25;R029083721;74550;20250721;20250531  
RCB9G64;R029084019;74550;20250721;20250531  
IYD7H39;R029083679;74630;20250721;20250531  
PAG2905;R029083870;74550;20250721;20250531  
EGM8F77;R029083653;74550;20250721;20250531  
JIR9D74;R029083696;74550;20250721;20250530  
NJZ0E06;R029083748;74550;20250721;20250531  
OMN2H31;R029083821;74550;20250721;20250531  
PRZ4J27;R029083943;74550;20250721;20250530  
PRP7E45;R029083926;74550;20250721;20250530  
RBW2F33;R029084009;74550;20250721;20250531  
SCJ5B41;R029084099;74550;20250721;20250530  
KDK5775;R029083712;74550;20250721;20250531  
SDK9D06;R029084135;74550;20250721;20250531  
MGS4776;R029083720;74550;20250721;20250531  
OGN5C93;R029083808;74550;20250721;20250530  
JIJ9D14;R029083694;74550;20250721;20250531  
NLP2B01;R029083774;74550;20250721;20250531  
GMM8850;R029083667;74550;20250721;20250531  
RML6J08;R029084049;74550;20250721;20250531  
ONP2328;R029083846;74550;20250721;20250530  
RBO1C64;R029083992;74710;20250721;20250531  
SFF8B79;R029084148;74550;20250721;20250601  
OOA8A60;R029083854;74550;20250721;20250531  
PRB1E71;R029083904;74550;20250721;20250601  
RTW9F59;R029084056;74550;20250721;20250531  
RTA9A81;R029084052;74550;20250721;20250601  
KCS3B52;R029083710;74550;20250721;20250601  
OAZ0880;R029083798;74550;20250721;20250601  
JFY7758;R029083686;74550;20250721;20250531  
SDJ1D07;R029084134;74550;20250721;20250530  
NEL1616;R029083730;74550;20250721;20250531  
JFP5E72;R029083685;74550;20250721;20250530  
TFR4D63;R029084181;74550;20250721;20250531  
NGC2E20;R029083736;74550;20250721;20250531  
ONA6E39;R029083827;74550;20250721;20250530  
ONT1G58;R029083849;74550;20250721;20250531  
ONK2760;R029083839;74550;20250721;20250531  
ONJ1B89;R029083836;74550;20250721;20250531  
PRT6C07;R029083933;74550;20250721;20250531  
MXC6A38;R029083724;74550;20250721;20250531  
NFG6E65;R029083732;74630;20250721;20250531  
QEK1B44;R029083958;74550;20250721;20250531  
NWE3B85;R029083786;74550;20250721;20250531  
SBX0E17;R029084070;74550;20250721;20250530  
OGS9D88;R029083811;74550;20250721;20250531  
PHP8F63;R029083882;74550;20250721;20250531  
JID3D24;R029083693;74550;20250721;20250531

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

OMJ6E96;R029083820;74550;20250721;20250530	NBD8581;R029083726;74550;20250721;20250530
RME2A75;R029084048;74550;20250721;20250531	OBJ4E88;R029083799;74550;20250721;20250531
FNG2H82;R029083660;74550;20250721;20250530	SDL4F09;R029084138;74550;20250721;20250530
OQH1254;R029083859;74550;20250721;20250530	TGA6H11;R029084184;74550;20250721;20250530
ASO6J92;R029083642;74550;20250721;20250531	QLX7J99;R029083966;74550;20250721;20250530
RVS0F90;R029084064;74550;20250721;20250531	OMP8A73;R029083822;74550;20250721;20250531
SCL0J35;R029084103;74550;20250721;20250530	SDF9E40;R029084129;74630;20250721;20250601
SDA7H61;R029084125;74550;20250721;20250526	SSX5A96;R029084161;74630;20250721;20250601
SCU3H73;R029084114;60503;20250721;20250531	SBX7H04;R029084071;74550;20250721;20250531
NKU6998;R029083761;60503;20250721;20250531	RCG8G88;R029084025;74550;20250721;20250601
SDG2F31;R029084130;74550;20250721;20250531	HEQ7E40;R029083673;74550;20250721;20250531
PQC1954;R029083885;74550;20250721;20250531	TGG4H11;R029084189;74550;20250721;20250601
PSD4B15;R029083944;74550;20250721;20250531	ONL4662;R029083844;74550;20250721;20250531
OTM9I10;R029083861;74550;20250721;20250531	PQY5E58;R029083903;74550;20250721;20250531
AMS2B47;R029083638;74550;20250721;20250601	PQJ4B68;R029083889;74550;20250721;20250531
ONI9F94;R029083834;74550;20250721;20250531	QGQ1600;R029083962;74630;20250721;20250601
MWI6135;R029083723;74550;20250721;20250601	QLX7J99;R029083967;74550;20250721;20250530
NDD0E93;R029083727;74710;20250721;20250531	PRR6G90;R029083930;74550;20250721;20250530
RBS2B15;R029084000;74550;20250721;20250530	PBO2I38;R029083881;74550;20250721;20250531
RBP6G80;R029083996;74550;20250721;20250531	RCE4C85;R029084021;74550;20250721;20250601
RBL6H92;R029083991;74550;20250721;20250601	FIX8I76;R029083659;74550;20250721;20250531
NGR7786;R029083742;74550;20250721;20250601	OOC3375;R029083855;74550;20250721;20250601
PRS8J54;R029083931;74550;20250721;20250530	PQR8740;R029083897;74550;20250721;20250531
QUZ9E57;R029083982;74550;20250721;20250601	PRI9H80;R029083922;74550;20250721;20250531
GXY7C11;R029083669;74550;20250721;20250530	SCI1J76;R029084096;74710;20250721;20250531
QXX8D60;R029083987;74550;20250721;20250531	NGA3954;R029083734;74550;20250721;20250531
PRP7E45;R029083927;74630;20250721;20250530	OGZ1749;R029083816;74550;20250721;20250531
NWL0034;R029083791;74630;20250721;20250531	TGG4J21;R029084191;74550;20250721;20250531
KEH3E79;R029083713;74550;20250721;20250530	TGG4J21;R029084190;74550;20250721;20250531
RCE4D88;R029084022;56732;20250721;20250531	TGA3E91;R029084183;74550;20250721;20250531
EBA7B48;R029083651;74550;20250721;20250530	QLJ4F82;R029083964;74550;20250721;20250531

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

RBK9E94;R029083989;60503;20250721;20250531	SCI2H37;R029084097;74550;20250721;20250531
NLS2F75;R029083776;60503;20250721;20250531	SCA7C47;R029084074;74550;20250721;20250530
PAP8B45;R029083875;74550;20250721;20250531	SCH7C44;R029084095;74550;20250721;20250601
NLG1C52;R029083769;74550;20250721;20250531	SCY6I52;R029084121;74550;20250721;20250530
PQP7F62;R029083895;74550;20250721;20250601	SDO7H07;R029084144;74550;20250721;20250531
PQE6C70;R029083887;74550;20250721;20250601	SDL3C49;R029084137;74550;20250721;20250601
PRV4G07;R029083937;74550;20250721;20250601	SDA4H49;R029084123;74550;20250721;20250531
PAI7I97;R029083873;74550;20250721;20250531	SDJ0F69;R029084133;74550;20250721;20250531
RBO7F26;R029083993;74550;20250721;20250531	OAQ5J83;R029083796;74550;20250721;20250531
RBR2I36;R029083997;74550;20250721;20250530	RCB2J42;R029084016;74550;20250721;20250531
RBW8F60;R029084010;74550;20250721;20250601	RUU9I39;R029084059;74550;20250721;20250531
RCI2H69;R029084027;74550;20250721;20250531	NWG3476;R029083788;74550;20250721;20250531
RCL9F77;R029084033;74550;20250721;20250531	OOD2I53;R029083857;74550;20250721;20250531
NOZ5B35;R029083778;74550;20250721;20250531	BVB7452;R029083647;74550;20250721;20250531
NVZ7D98;R029083783;74550;20250721;20250531	OGZ5J45;R029083817;74550;20250721;20250531
LWM7971;R029083719;74550;20250721;20250531	JJL8I64;R029083698;74550;20250721;20250601
AYI1E35;R029083643;74550;20250721;20250531	NKI1I58;R029083752;74550;20250721;20250531
FZG4716;R029083663;74550;20250721;20250531	NKS8786;R029083759;74550;20250721;20250531
HNF7053;R029083677;74550;20250721;20250531	NLN0E88;R029083771;74550;20250721;20250531
LPT0537;R029083717;74550;20250721;20250531	NLN0E88;R029083772;74550;20250721;20250601
OYV0910;R029083866;74550;20250721;20250601	ONG6G03;R029083832;74550;20250721;20250601
OZY9C51;R029083868;74550;20250721;20250531	ONA7027;R029083828;74550;20250721;20250530
PRB4G85;R029083905;60503;20250721;20250601	ONI5I53;R029083833;74550;20250721;20250531
RBL3H85;R029083990;74550;20250721;20250601	PQP9F37;R029083896;74550;20250721;20250531
RCB6A69;R029084017;74550;20250721;20250601	PQO3I58;R029083894;74550;20250721;20250601
SCG5B07;R029084090;74550;20250721;20250531	RED4C69;R029084039;74550;20250721;20250601
SCS5C09;R029084112;74550;20250721;20250601	TFR2A42;R029084180;74550;20250721;20250531
SCE1H87;R029084085;74550;20250721;20250531	OGM3741;R029083804;74550;20250721;20250601
KDH1J19;R029083711;74550;20250721;20250601	TGD8F88;R029084186;74550;20250721;20250530
SCB0B01;R029084076;74550;20250721;20250601	JIM3J45;R029083695;74550;20250721;20250530
SCA9E28;R029084075;74550;20250721;20250601	HJD2A27;R029083675;74550;20250721;20250531

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

NKW8D26;R029083764;74550;20250721;20250530  
NKV7846;R029083762;74550;20250721;20250531  
OMZ4I68;R029083826;74550;20250721;20250530  
RMX2E74;R029084051;74550;20250721;20250531  
ONY0F26;R029083850;74550;20250721;20250531  
NZN4824;R029083795;74630;20250721;20250531  
PSU5A62;R029083946;74550;20250721;20250527  
PUT2F45;R029083949;74550;20250721;20250527  
QTS6C09;R029083980;74710;20250721;20250527  
RCH9B70;R029084026;74550;20250721;20250531  
SCZ5D37;R029084122;74550;20250721;20250531  
NGI3264;R029083738;74550;20250721;20250531  
NWD9D11;R029083785;74630;20250721;20250531  
PRU6G45;R029083935;74550;20250721;20250531  
PRB6H57;R029083907;74550;20250721;20250601  
PRR2675;R029083929;74550;20250721;20250601  
DTV4H25;R029083649;74550;20250721;20250601  
TUY9J30;R029084195;74550;20250721;20250601  
QWD5C40;R029083985;74550;20250721;20250531  
OBL8H80;R029083800;74630;20250721;20250531  
RCI3A87;R029084028;74630;20250721;20250601  
NDD0E93;R029083728;74630;20250721;20250531  
TGD8H31;R029084187;74630;20250721;20250531  
ONJ1B89;R029083835;74550;20250721;20250531  
NPC2J30;R029083779;74550;20250721;20250530  
ARY2A27;R029083641;74550;20250721;20250530  
PRI9800;R029083921;74550;20250721;20250601  
PRB5310;R029083906;74550;20250721;20250601  
PRD8283;R029083911;74550;20250721;20250531  
SSP7B74;R029084158;74550;20250721;20250601  
NJY3889;R029083746;74630;20250721;20250531

PQB7985;R029083884;74630;20250721;20250531  
RXG0D37;R029084066;74630;20250721;20250601  
FCZ0E76;R029083657;74710;20250721;20250531  
SDO9G59;R029084146;74710;20250721;20250531  
SCL8C03;R029084104;74550;20250721;20250531  
NGP2G15;R029083741;74550;20250721;20250531  
JJU4H56;R029083699;74550;20250721;20250531  
IYD7H39;R029083680;74550;20250721;20250531  
PTE9J94;R029083947;74550;20250721;20250531  
QTR5C41;R029083978;74550;20250721;20250530  
JGP3I89;R029083688;74630;20250721;20250531  
SDL8G20;R029084140;74550;20250721;20250531  
OGO1E86;R029083809;74550;20250721;20250531  
NWL8B09;R029083792;74550;20250721;20250530  
LWJ2D58;R029083718;74710;20250721;20250531  
QWA0I07;R029083983;74550;20250721;20250529  
RBX3B06;R029084011;74550;20250721;20250530  
KCC9367;R029083709;74550;20250721;20250530  
PQK2785;R029083890;74630;20250721;20250530  
PRY6138;R029083941;74630;20250721;20250601  
RCK4F07;R029084031;74710;20250721;20250530  
ONK2I89;R029083840;74550;20250721;20250531  
PRM5H29;R029083923;74550;20250721;20250531  
NWH4H36;R029083789;74550;20250721;20250531  
DXC2317;R029083650;74550;20250721;20250531  
OGN5538;R029083807;74630;20250721;20250531  
FUP9G33;R029083662;74630;20250721;20250531  
PZI1C87;R029083954;74630;20250721;20250530  
KAS1343;R029083706;74550;20250721;20250531  
QBW2D48;R029083956;74550;20250721;20250531  
SCJ5J48;R029084100;74550;20250721;20250531

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

KFA3503;R029083715;74550;20250721;20250530	JTI9100;T006630504;66531;20250721;20250601
NKL6574;R029083754;74550;20250721;20250530	JTI9100;T006630501;65992;20250721;20250601
PQK8A07;R029083891;74550;20250721;20250530	OOE1C26;T006632277;65992;20250721;20250602
QQN8G17;R029083972;74550;20250721;20250601	OMZ4C67;T006636276;72850;20250721;20250602
PVS8G83;R029083951;74550;20250721;20250531	KEI6816;T006636279;51930;20250721;20250602
NLD2472;R029083765;74630;20250721;20250531	KEI6816;T006636278;65992;20250721;20250602
SCH3I68;R029084094;74550;20250721;20250531	ONE7C12;T006632278;65992;20250721;20250602
NFR2999;R029083733;74550;20250721;20250531	NJY6D35;T006636282;67690;20250721;20250602
TFM1I62;R029084178;74550;20250721;20250531	NJY6D35;T006636281;65992;20250721;20250602
OGL8I10;R029083803;74550;20250721;20250531	MXB2377;T006636284;51851;20250721;20250602
NGZ6558;T006627623;76842;20250721;20250601	MXB2377;T006636283;65992;20250721;20250602
KCV3231;T006634176;51851;20250721;20250601	PUT2F45;T006636286;67690;20250721;20250602
NVP5258;T006634178;65992;20250721;20250531	PUT2F45;T006636285;65992;20250721;20250602
KCV3231;T006627625;65992;20250721;20250601	NKU0D71;T006636287;65992;20250721;20250602
AAW6494;T006634179;65992;20250721;20250531	KCO9H04;T006636291;67690;20250721;20250602
NLS1955;T006630507;54521;20250721;20250601	JIN4620;T006636292;65992;20250721;20250602
PQG2985;T006613307;65992;20250721;20250529	KDZ3891;T006636293;72850;20250721;20250602
JTI9100;T006630506;57380;20250721;20250601	QTR6A10;T006636294;67690;20250721;20250602
SBY8J80;T006620259;52151;20250721;20250531	NGW5302;T006636295;72850;20250721;20250602
PQI0D40;T006620260;58350;20250721;20250601	OMN7853;T006636298;72850;20250721;20250602
PQI0D40;T006620261;65992;20250721;20250601	NKA3C20;T006636299;72850;20250721;20250602
PQI0D40;T006620262;72850;20250721;20250601	OGK6666;T006636300;72850;20250721;20250602
PQG7I82;T006629336;51851;20250721;20250601	OAT3213;R029091302;74550;20250721;20250602
JGP7902;T006629340;66020;20250721;20250601	NFP7F52;R029091250;74630;20250721;20250602
JGP7902;T006629339;65992;20250721;20250601	GEV7D28;R029091192;74630;20250721;20250604
JGP7902;T006629338;51851;20250721;20250601	OQT9031;T006481030;55250;20250721;20250601
OGY0J33;T006613116;65992;20250721;20250601	NCF4A51;T006573968;76332;20250721;20250601
KDL5D66;T006613118;51851;20250721;20250601	NVW4354;T006599369;70301;20250721;20250531
JTI9100;T006630503;58350;20250721;20250601	NGE3718;T006625173;72850;20250721;20250602
JTI9100;T006630502;65800;20250721;20250601	PUE1E39;T006625174;51851;20250721;20250602
JTI9100;T006630505;58270;20250721;20250601	NKB2072;T006625175;65992;20250721;20250602

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

PRW4D05;R029091400;74550;20250721;20250602  
OOE2H30;R029091346;74550;20250721;20250531  
RBO6F80;R029091447;74550;20250721;20250601  
RCL5A08;R029091463;74550;20250721;20250531  
RCB6A69;R029091456;74550;20250721;20250602  
SGB5B67;R029091519;74550;20250721;20250601  
TGE4D72;R029091549;74550;20250721;20250601  
PRE3A28;R029091383;74630;20250721;20250601  
PRX1I55;R029091401;74550;20250721;20250601  
EPI5170;R029091180;74550;20250721;20250601  
RBK1F60;R029091444;74550;20250721;20250602  
RCD4F76;R029091460;74550;20250721;20250601  
TFT8C00;R029091541;74550;20250721;20250601  
JGV8338;R029091210;74550;20250721;20250601  
JHC7076;R029091213;74550;20250721;20250601  
JIX2288;R029091217;74550;20250721;20250601  
NJY1H01;R029091260;74550;20250721;20250601  
OMU9D13;R029091322;74550;20250721;20250531  
RMM0H11;R029091469;74550;20250721;20250601  
PSR3C20;R029091406;74550;20250721;20250602  
JTM2288;R029091221;74550;20250721;20250602  
TEH8I70;R029091534;74550;20250721;20250601  
NLM2C32;R029091282;74550;20250721;20250601  
ONK0J69;R029091333;74550;20250721;20250601  
PRT5B29;R029091398;74550;20250721;20250602  
NWJ6J73;R029091300;74550;20250721;20250601  
SCG5B07;R029091487;74630;20250721;20250602  
SCB5I77;R029091483;74630;20250721;20250602  
OZW7C11;R029091352;74550;20250721;20250602  
MWA7222;R029091242;74550;20250721;20250601  
OZW7C11;R029091353;74550;20250721;20250602  
JEX4F89;R029091203;74630;20250721;20250601  
TFU0I23;R029091542;74630;20250721;20250601  
MWP2972;R029091244;74630;20250721;20250531  
KDJ9927;R029091228;74550;20250721;20250601  
NLF2852;R029091277;74550;20250721;20250602  
OMZ0621;R029091324;74550;20250721;20250601  
NVX0A34;R029091293;74630;20250721;20250601  
SCW9D12;R029091499;60503;20250721;20250601  
KDQ2723;R029091232;74550;20250721;20250601  
NKU3F84;R029091269;74550;20250721;20250601  
QKA3H39;R029091421;74550;20250721;20250601  
NLE9718;R029091275;74550;20250721;20250601  
PQY9G53;R029091380;74550;20250721;20250602  
OHO6J96;R029091310;56732;20250721;20250602  
SCG0D83;R029091486;74550;20250721;20250531  
SCA9F92;R029091482;74550;20250721;20250601  
PFU1B97;R029091361;74550;20250721;20250531  
TGG4J21;R029091550;74550;20250721;20250601  
THU1C39;R029091553;74550;20250721;20250601  
NKE6697;R029091262;74550;20250721;20250601  
LLA6F16;R029091240;74550;20250721;20250531  
OMR7853;R029091320;74550;20250721;20250601  
ONU5J25;R029091339;74550;20250721;20250531  
PQK7D21;R029091369;74550;20250721;20250601  
PRY6462;R029091403;74550;20250721;20250601  
SCP2E46;R029091492;74630;20250721;20250601  
ENE3H99;R029091178;74630;20250721;20250601  
NVX9J60;R029091295;56732;20250721;20250602  
HCS5750;R029091200;74550;20250721;20250601  
SCD2E82;R029091484;74550;20250721;20250601  
OGH4G72;R029091303;74550;20250721;20250601

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

JIP4411;R029091216;74550;20250721;20250601	JKK0A37;R029091219;74550;20250721;20250602
NKQ0016;R029091266;74550;20250721;20250601	ONC9F18;R029091329;74550;20250721;20250602
NLE9718;R029091273;74550;20250721;20250601	SDD6G29;R029091506;74550;20250721;20250601
NLE9718;R029091276;74550;20250721;20250601	KEZ8120;R029091239;74550;20250721;20250601
OND3B28;R029091331;74550;20250721;20250602	KEK1E81;R029091233;74550;20250721;20250601
PQR3G54;R029091375;74550;20250721;20250601	NEZ4981;R029091246;74550;20250721;20250601
QTE3D40;R029091431;74550;20250721;20250602	JFY8523;R029091206;74550;20250721;20250601
QBE9D87;R029091415;74550;20250721;20250602	OJF7F96;R029091312;74550;20250721;20250601
SDN4A11;R029091517;74550;20250721;20250601	NKX4640;R029091271;74550;20250721;20250601
JUF5230;R029091223;74550;20250721;20250531	PKU0G27;R029091362;74550;20250721;20250601
NVV3E19;R029091291;74630;20250721;20250531	FLH3182;R029091187;74550;20250721;20250601
NFF7I19;R029091249;74550;20250721;20250531	KAX1B01;R029091227;74550;20250721;20250601
SBW5F70;R029091480;74550;20250721;20250601	SDN3G32;R029091516;74550;20250721;20250531
SCA6A97;R029091481;74550;20250721;20250601	SDC3C96;R029091504;74550;20250721;20250601
KDL3824;R029091229;74550;20250721;20250601	NFF5F16;R029091248;74550;20250721;20250602
SDE6B30;R029091508;74550;20250721;20250601	JGZ8E50;R029091211;74550;20250721;20250601
QTA4H93;R029091429;74550;20250721;20250601	OGI5I70;R029091304;74550;20250721;20250601
NLE9718;R029091274;74630;20250721;20250601	EIB1610;R029091177;74550;20250721;20250531
OMJ7B16;R029091314;74630;20250721;20250602	QIW3B07;R029091420;74550;20250721;20250601
RCB8F61;R029091457;74550;20250721;20250602	JKG8H49;R029091218;74550;20250721;20250602
SDO6F52;R029091518;74550;20250721;20250601	NLT1240;R029091284;74550;20250721;20250601
PRM5C54;R029091393;74550;20250721;20250601	NLT3E51;R029091285;74550;20250721;20250601
TGA3F71;R029091546;74710;20250721;20250601	ONN0601;R029091336;74550;20250721;20250601
TGA3F71;R029091545;74710;20250721;20250601	ONP5580;R029091337;74550;20250721;20250601
SDG4C93;R029091511;74550;20250721;20250531	RNN3A01;R029091472;74550;20250721;20250601
KEM7099;R029091234;74550;20250721;20250601	PQP5A45;R029091373;74550;20250721;20250601
NJY1H01;R029091259;74550;20250721;20250601	QTS6G00;R029091437;74550;20250721;20250601
OOA0380;R029091341;74550;20250721;20250601	OVM0I78;R029091349;74550;20250721;20250601
PRT4H17;R029091397;74550;20250721;20250601	JFZ2B50;R029091207;74630;20250721;20250601
QUE8F70;R029091440;74550;20250721;20250602	NKC9D54;R029091261;74630;20250721;20250602
TFW5C21;R029091543;74630;20250721;20250601	RTG5A47;R029091476;74630;20250721;20250602

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

RTA9A81;R029091475;74630;20250721;20250601	RBX3B39;R029091453;74550;20250721;20250601
NKU6222;R029091270;74550;20250721;20250531	KER3E61;R029091236;74550;20250721;20250602
NLE4113;R029091272;74550;20250721;20250602	PFJ4218;R029091360;74550;20250721;20250602
OMO7728;R029091316;74550;20250721;20250601	TFZ9I92;R029091544;74550;20250721;20250602
OMV4E89;R029091323;74550;20250721;20250601	EHO2G63;R029091176;74550;20250721;20250601
ONM4411;R029091334;74550;20250721;20250531	OMU7D27;R029091321;74550;20250721;20250602
OOA2635;R029091342;74550;20250721;20250601	ONB5A08;R029091325;74550;20250721;20250601
OOE2H30;R029091345;74550;20250721;20250531	PRF0C19;R029091385;74550;20250721;20250601
PQB8149;R029091364;74550;20250721;20250531	BIM2A71;R029091167;74630;20250721;20250601
QTO9066;R029091436;74550;20250721;20250531	QQL9E90;R029091427;74630;20250721;20250601
RWP7I77;R029091479;74710;20250721;20250601	GYT2F76;R029091197;74630;20250721;20250602
RTA9A81;R029091474;74550;20250721;20250601	QTE3D40;R029091430;74550;20250721;20250602
ERU3425;R029091183;74550;20250721;20250601	PAH1G09;R029091356;74550;20250721;20250601
OGY2095;R029091308;74550;20250721;20250601	SDH9H20;R029091512;74550;20250721;20250601
NJX5D81;R029091258;74550;20250721;20250601	TGJ0C11;R029091552;74550;20250721;20250601
ONT8273;R029091338;74550;20250721;20250601	ONW6G46;R029091340;74550;20250721;20250601
OOA3A36;R029091343;74550;20250721;20250602	OTX7G58;R029091348;74550;20250721;20250601
PQP5A45;R029091374;74550;20250721;20250601	QXE4B65;R029091442;74550;20250721;20250601
NVT4358;R029091289;74550;20250721;20250601	OND1E20;R029091330;74630;20250721;20250601
PYU8B84;R029091411;74550;20250721;20250602	PRL3535;R029091391;74630;20250721;20250601
PAE4D87;R029091355;74550;20250721;20250601	QBA3G67;R029091414;74550;20250721;20250531
EVL6G73;R029091184;74550;20250721;20250531	DSI4D14;R029091174;74550;20250721;20250601
NVZ6A33;R029091297;74550;20250721;20250531	SCU1B49;R029091497;74630;20250721;20250601
NVZ6384;R029091296;74550;20250721;20250602	ONI1F07;R029091332;74630;20250721;20250601
NVV3I92;R029091292;74550;20250721;20250601	QAA3G51;R029091413;74550;20250721;20250601
OVN9739;R029091350;74550;20250721;20250531	JHL2110;R029091214;74550;20250721;20250601
RVD8C20;R029091478;74550;20250721;20250601	NKO8F39;R029091265;74550;20250721;20250601
DWW8A98;R029091175;74550;20250721;20250601	PQE7G16;R029091365;74550;20250721;20250602
PYG2F66;R029091409;74550;20250721;20250601	PQK0I12;R029091368;74550;20250721;20250601
SDG2E69;R029091510;74630;20250721;20250531	QQA3B36;R029091425;74550;20250721;20250601
QEK1B44;R029091419;74630;20250721;20250601	SCV0G68;R029091498;74550;20250721;20250601

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

RCE6J08;R029091462;74550;20250721;20250530	PRG8I41;R029091387;74550;20250721;20250601
RCA8A59;R029091455;74550;20250721;20250531	BZN0476;R029091170;74550;20250721;20250601
SCI3I71;R029091489;74550;20250721;20250531	ACJ3J29;R029091162;74550;20250721;20250601
NGB6F89;R029091253;74550;20250721;20250531	HCS5750;R029091199;74550;20250721;20250531
RGA5C87;R029091466;74550;20250721;20250601	SCE9D98;R029091485;74550;20250721;20250601
NLN0E88;R029091283;74550;20250721;20250602	JFG1208;R029091204;74550;20250721;20250601
BMS5262;R029091168;74550;20250721;20250601	OGY7471;R029091309;74550;20250721;20250531
ONC0D79;R029091327;74550;20250721;20250530	AKB0G20;R029091163;74550;20250721;20250530
NFP7F52;R029091251;74550;20250721;20250602	NLI5F09;R029091280;74550;20250721;20250601
NKM9E41;R029091264;74550;20250721;20250601	HNI9B42;R029091201;74550;20250721;20250601
KDQ0638;R029091231;74550;20250721;20250602	JGI8B46;R029091208;74630;20250721;20250601
NLJ3F96;R029091281;74550;20250721;20250601	HAD1A01;R029091198;74550;20250721;20250601
QQU5F28;R029091428;74550;20250721;20250601	TFD0D22;R029091535;74550;20250721;20250601
PRU0I61;R029091399;74550;20250721;20250601	QTN6874;R029091433;74550;20250721;20250601
GYO2J29;R029091196;74630;20250721;20250602	RBS6F39;R029091450;74550;20250721;20250601
KDM8443;R029091230;74550;20250721;20250602	SCP2E46;R029091493;74550;20250721;20250601
SDL9G73;R029091515;74550;20250721;20250601	KEY0019;R029091237;74550;20250721;20250602
JHV4F03;R029091215;74550;20250721;20250601	RFX0F60;R029091465;74550;20250721;20250601
QTU1C22;R029091438;74550;20250721;20250530	NVU1839;R029091290;74550;20250721;20250601
QTO2C54;R029091434;74550;20250721;20250531	NWK3042;R029091301;74550;20250721;20250531
TFG1E42;R029091538;74630;20250721;20250531	SDF2G16;R029091509;74630;20250721;20250601
OMQ5C08;R029091319;74630;20250721;20250531	RCC3H17;R029091458;74550;20250721;20250601
JGO2A13;R029091209;74550;20250721;20250601	NGS0G41;R029091256;74550;20250721;20250601
NGB4A20;R029091252;74550;20250721;20250531	NGZ2355;R029091257;74550;20250721;20250601
NKS1679;R029091267;74550;20250721;20250601	OGQ8952;R029091306;74550;20250721;20250531
QKH8B24;R029091422;74550;20250721;20250601	NLF4H42;R029091278;74550;20250721;20250531
NLT9D49;R029091286;74550;20250721;20250601	JWE4344;R029091224;74550;20250721;20250601
OMO7D67;R029091317;74550;20250721;20250601	NKS8557;R029091268;74550;20250721;20250601
PRY8F04;R029091404;74550;20250721;20250601	EQY4A01;R029091182;74550;20250721;20250601
PRI5219;R029091389;74550;20250721;20250601	PQS6J58;R029091377;74550;20250721;20250601
PRY5720;R029091402;74550;20250721;20250601	PRR5726;R029091395;74550;20250721;20250602

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

PRZ3B73;R029091405;74550;20250721;20250602  
NVS7A19;R029091288;74550;20250721;20250601  
JXG0A77;R029091225;74550;20250721;20250601  
JXG1F91;R029091226;74550;20250721;20250601  
RCC4J21;R029091459;74630;20250721;20250602  
JFG8A09;R029091205;74630;20250721;20250601  
JHC6A19;R029091212;74630;20250721;20250601  
TFM2H12;R029091540;74550;20250721;20250601  
PQS4410;R029091376;74550;20250721;20250601  
RBS7A03;R029091451;74550;20250721;20250601  
QDL5F30;R029091418;74550;20250721;20250602  
NGN3280;R029091255;74550;20250721;20250601  
DXM6764;T006631576;50100;20250721;20250602  
NVY8206;T006625165;65992;20250721;20250602  
NRJ6279;T006625166;65992;20250721;20250602  
ONO2507;T006631578;65992;20250721;20250602  
KEW7991;T006631579;72850;20250721;20250602  
KEW7991;T006631580;67690;20250721;20250602  
NWA1G75;T006625168;65992;20250721;20250602  
NKT6092;T006631581;65992;20250721;20250602  
KLW0470;T006625169;65992;20250721;20250602  
NKT6092;T006631582;72850;20250721;20250602  
NKQ0336;T006625170;65992;20250721;20250602  
NKQ0336;T006625171;72850;20250721;20250602  
NWN7904;T006631583;65992;20250721;20250602  
JVC4241;T006625172;65992;20250721;20250602  
PQM5F63;T006631498;51851;20250721;20250602  
PRR3H07;T006631499;73662;20250721;20250602  
OGH2G35;T006625167;65992;20250721;20250602  
NKJ1F47;T006613309;70301;20250721;20250602  
NJX4137;T006634188;65992;20250721;20250603  
KEP3D88;T006634189;65992;20250721;20250603  
NLE7D12;T006634190;65992;20250721;20250603  
AL00B94;T006634191;65992;20250721;20250603  
PRJ7981;T006634192;65992;20250721;20250603  
KEI8H18;T006629343;51851;20250721;20250603  
JJS4A28;T006629344;76842;20250721;20250603  
SDN1I62;T006634194;73400;20250721;20250603  
SCN8B36;T006629345;76842;20250721;20250603  
ROJ5F04;T006629347;76842;20250721;20250603  
SCW5I17;T006634195;76842;20250721;20250603  
ROJ5F04;T006629348;73400;20250721;20250603  
JLW2C58;T006634196;65992;20250721;20250603  
EHY0H11;T006629352;65992;20250721;20250603  
EHY0H11;T006629351;76842;20250721;20250603  
SCT3G19;T006634197;76841;20250721;20250603  
NKN8B35;T006629353;76842;20250721;20250603  
PRA1894;T006629355;76842;20250721;20250603  
OGH6595;T006634198;65992;20250721;20250603  
SBZ8B47;T006634199;76841;20250721;20250603  
OGN9547;T006629357;65992;20250721;20250603  
NKP0740;T006634180;65992;20250721;20250603  
JHJ6852;T006629342;65992;20250721;20250603  
CIE7815;T006634183;65992;20250721;20250603  
NVP3J99;T006634184;65992;20250721;20250603  
KBY9945;T006634185;65992;20250721;20250603  
KBY9945;T006634186;51851;20250721;20250603  
OGN9547;T006629356;76842;20250721;20250603  
OUQ4B44;T006629358;76842;20250721;20250603  
SCK3D68;T006629360;76842;20250721;20250603  
SCK3D68;T006629361;65992;20250721;20250603  
SCT9E85;T006573973;76331;20250721;20250603

NJT5H08;T006631529;55680;20250721;20250531  
EZG3F01;T006634201;51930;20250721;20250603  
KCO0425;T006634203;65992;20250721;20250603  
PRK1686;T006619464;51851;20250721;20250603  
PRK1686;T006619465;73232;20250721;20250603  
NKL8054;T006630509;51851;20250721;20250603  
NXI3E12;T006629792;65300;20250721;20250603  
SCR1B63;T006630510;60502;20250721;20250603  
NLQ9D58;T006630512;66371;20250721;20250603  
NLQ9D58;T006630511;65992;20250721;20250603  
NKN3C60;T006630513;53800;20250721;20250603  
MIA9I95;T006630514;72340;20250721;20250603  
NVZ4189;T006630515;65992;20250721;20250603  
NVZ4189;T006630516;72850;20250721;20250603  
MII6E34;T006630517;72850;20250721;20250603  
GAS3G19;T006636302;65992;20250721;20250603  
GAS3G19;T006636303;72850;20250721;20250603  
MII6E34;T006630518;65992;20250721;20250603  
KEA3834;T006636304;72850;20250721;20250603  
RCK9C08;T006630519;72850;20250721;20250603  
KER8733;T006636306;72850;20250721;20250603  
NIX2815;T006636305;72850;20250721;20250603  
RCK9C08;T006630520;65992;20250721;20250603  
KEY5E57;T006630521;72850;20250721;20250603  
PQD1I21;T006636307;72850;20250721;20250603  
PRA4H39;T006630522;72850;20250721;20250603  
JH8D41;T006636308;65992;20250721;20250603  
OMY9424;T006630524;65992;20250721;20250603  
OMY9424;T006630525;72850;20250721;20250603  
JHI5017;T006638026;67690;20250721;20250603  
NFW2G16;T006636311;67690;20250721;20250603

NHD5373;T006638029;72850;20250721;20250603

NHD5373;T006638028;65992;20250721;20250603

Senador Canedo-GO, Data Eletronica

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 182/2025**

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo** através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das

Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

2975309;;;;;18201

JIZ1G14;T006484079;65992;20250721;29347;20250415

EGO8A78;T006472753;76331;20250721;29347;20250416

OGV4603;T006484080;65300;20250721;19523;20250416

OGV4603;T006500830;65300;20250721;19523;20250416

NFZ0A55;T006464699;54521;20250721;19523;20250416

PRN8D53;T006472759;66531;20250721;19523;20250416

NLG1A42;T006500835;51851;20250721;19523;20250417

NWC5B87;T006500831;65992;20250721;29347;20250417

ONS8214;T006500832;65992;20250721;29347;20250417

NFN4793;T006464915;54525;20250721;19523;20250417

NGY0I53;T006500833;65992;20250721;29347;20250417

NLG1A42;T006500834;65300;20250721;19523;20250417

KDW8231;T006219962;65992;20250721;29347;20250416

NLJ3637;T006455708;51930;20250721;29347;20250416

ONY9815;T006450729;65992;20250721;29347;20250416

OYS2C23;T006392460;60501;20250721;29347;20250416

OGS7C05;T006464918;65992;20250721;29347;20250418

OGS7C05;T006464919;66371;20250721;19523;20250418

OGS7C05;T006464917;50100;20250721;88041;20250418

PZR3A40;T006464923;76331;20250721;29347;20250418

OJN3C41;T006464924;66450;20250721;19523;20250418

RBS3E87;T006392464;76332;20250721;29347;20250418

NWC6030;T005470359;54525;20250721;19523;20250418

JGW8D54;T006450730;59670;20250721;146735;20250418

NWP7H89;T006267383;54525;20250721;19523;20250418

NGS4235;T006267382;54525;20250721;19523;20250418

NWR5B69;T006267381;54525;20250721;19523;20250418

NLG1A42;T006267380;54525;20250721;19523;20250418

NLC3655;T006464920;65992;20250721;29347;20250418

NGV3C38;T006464921;57380;20250721;29347;20250418

SCK0G03;T006464922;66450;20250721;19523;20250418

Senador Canedo-GO, Data Eletronica

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 183/2025**

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: *a)* cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; *b)* cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; *c)* procuração, quando for o caso; *d)* cópia do CRLV; *e)* original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do

DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

FMF9H72;T006640027;72850;20250722;20250604

NKM2180;T006639623;65992;20250722;20250604

NKM2180;T006639624;67690;20250722;20250604

RBZ1C33;T006639625;65992;20250722;20250604

RBZ1C33;T006640026;72850;20250722;20250604

JGO1883;T006632289;65992;20250722;20250604

QNO5F96;T006640028;72850;20250722;20250604

KER8733;T006640029;72850;20250722;20250604

KDU2F85;T006640031;72850;20250722;20250604

NOI7G94;T006636313;72850;20250722;20250604

PQL6C61;T006636314;72850;20250722;20250604

JHE4844;T006636316;72850;20250722;20250604

JHE4844;T006636315;65992;20250722;20250604

NKF9484;T006636320;65992;20250722;20250604

PRJ9J57;T006636321;72850;20250722;20250604

OGQ8A73;T006636324;72850;20250722;20250604

HAN2214;T006636325;65992;20250722;20250604

HAN2214;T006639576;72850;20250722;20250604

NWQ2565;T006639577;66020;20250722;20250604

NWP8H67;T006639578;72850;20250722;20250604

IVT1D40;T006639579;67690;20250722;20250604

JGM9H35;T006639580;72850;20250722;20250604

KAA4601;T006639584;72850;20250722;20250604

NGY3E23;T006639581;72850;20250722;20250604

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

NGY3E23;T006639582;65992;20250722;20250604  
KAA4601;T006639583;65992;20250722;20250604  
OMP4E82;T006639586;72850;20250722;20250604  
HDO0500;T006639589;65992;20250722;20250604  
PRZ4208;T006639590;72850;20250722;20250604  
ONN9G51;T006639591;72850;20250722;20250604  
PZJ7I30;T006639592;65992;20250722;20250604  
NWI1879;T006639593;65992;20250722;20250604  
NKQ8B93;T006639594;65992;20250722;20250604  
NKQ8B93;T006639595;67690;20250722;20250604  
NFU8610;T006639598;72850;20250722;20250604  
NFU8610;T006639597;65992;20250722;20250604  
QPI1A76;T006639600;72340;20250722;20250604  
ASD7H55;T006639599;72850;20250722;20250604  
OZR4C57;T006639601;67690;20250722;20250604  
OGI4938;T006639603;72850;20250722;20250604  
KDM5076;T006639604;65992;20250722;20250604  
KDM5076;T006639605;72850;20250722;20250604  
KCB6I33;T006632282;73400;20250722;20250604  
PQA0712;T006639606;67690;20250722;20250604  
NKJ1C85;T006639607;72850;20250722;20250604  
MZN5423;T006639608;65992;20250722;20250604  
MVX4J50;T006632283;73400;20250722;20250604  
MZN5423;T006639609;72850;20250722;20250604  
OMZ2G92;T006639610;72850;20250722;20250604  
MVX4J50;T006632284;65992;20250722;20250604  
NKN3400;T006632286;65992;20250722;20250604  
KAO7974;T006639613;65992;20250722;20250604  
KEB4832;T006632287;65992;20250722;20250604  
PRP4F53;T006639614;72850;20250722;20250604  
NKS1466;T006639615;65992;20250722;20250604

NKS1466;T006639616;67690;20250722;20250604  
OGM7B90;T006632291;65992;20250722;20250604  
MVK2767;T006639619;72850;20250722;20250604  
NFU4J97;T006632292;65992;20250722;20250604  
MVK2767;T006639618;65992;20250722;20250604  
NXE9G51;T006632293;65992;20250722;20250604  
HGX3799;T006632288;65992;20250722;20250604  
NGV3112;T006639621;67690;20250722;20250604  
NGV3112;T006639620;65992;20250722;20250604  
SCE5I51;T006632294;65992;20250722;20250604  
SCE5I51;T006632295;73400;20250722;20250604  
QVS3G55;T006639622;67690;20250722;20250604  
KCV0G02;T006631522;65992;20250722;20250604  
QTN2984;T006631523;65992;20250722;20250604  
QXX8J26;T006638199;51852;20250722;20250604  
KCC8629;T006638185;65992;20250722;20250604  
KCC8629;T006638186;51851;20250722;20250604  
JFG8029;T006638187;65992;20250722;20250604  
JFG8029;T006638188;51851;20250722;20250604  
PQS5D26;T006638189;73400;20250722;20250604  
NKZ1996;T006638190;65992;20250722;20250604  
SCR0B17;T006638191;66102;20250722;20250604  
KBZ2750;T006638192;65992;20250722;20250604  
SBY1I26;T006631518;73400;20250722;20250604  
SBY1I26;T006631519;65992;20250722;20250604  
HAN2264;T006638193;65992;20250722;20250604  
NLA8C67;T006638194;65992;20250722;20250604  
SDB8B71;T006638195;51852;20250722;20250604  
NKK5411;T006638196;66020;20250722;20250604  
JJY1230;T006638197;65992;20250722;20250604  
NFZ0D98;T006638198;76331;20250722;20250604

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

NWP5031;T006599374;76331;20250722;20250604  
PQF4712;T006599375;76331;20250722;20250604  
NWM6328;T006631517;76842;20250722;20250604  
NWM6328;T006631516;66531;20250722;20250604  
NWM6328;T006631515;65992;20250722;20250604  
NLE6210;T006638183;57380;20250722;20250604  
PBW9E20;T006631537;55680;20250722;20250604  
RCJ1A53;T006629794;54521;20250722;20250604  
NKR8805;T006638679;55500;20250722;20250604  
PAC5E40;T006629795;76331;20250722;20250604  
LCA5D88;T006638203;65992;20250722;20250604  
LCA5D88;T006638204;51851;20250722;20250604  
OMP2I74;T006638205;51851;20250722;20250604  
OMP2I74;T006638206;65992;20250722;20250604  
NKP3B88;T006638207;51852;20250722;20250604  
NFR5871;T006638208;65992;20250722;20250604  
NGZ8277;T006638209;65992;20250722;20250604  
ONW8296;T006638210;65992;20250722;20250604  
NVT4B82;T006631525;73400;20250722;20250604  
KEU4A66;T006639226;65992;20250722;20250604  
NFM9031;T006638212;65992;20250722;20250604  
OOC6442;T006631530;66531;20250722;20250604  
SDO7H07;T006631531;64080;20250722;20250604  
SDO7H07;T006631532;66700;20250722;20250604  
NFM9031;T006638213;66531;20250722;20250604  
NWK6180;T006631533;65300;20250722;20250604  
SCN9H86;T006631503;66102;20250722;20250604  
SCN9H86;T006631504;66532;20250722;20250604  
OMX6221;T006631500;65992;20250722;20250604  
SAM6E56;T006631502;73662;20250722;20250604  
NGR0J64;T006599371;63944;20250722;20250604

JJE7C29;T006613125;65992;20250722;20250604  
DSZ0347;T006613122;65992;20250722;20250604  
NKY3154;T006613123;65992;20250722;20250604  
JJE7C29;T006638176;73400;20250722;20250604  
BWM7322;T006631505;65992;20250722;20250604  
NGW0H85;T006638177;65992;20250722;20250604  
NGW0H85;T006638178;51851;20250722;20250604  
OGI6C84;T006631506;73400;20250722;20250604  
JHF3C16;T006631507;65992;20250722;20250604  
NWG7742;T006631508;65992;20250722;20250604  
NLS4493;T006631509;65992;20250722;20250604  
KDD6672;T006631510;65992;20250722;20250604  
PQH3H51;T006638214;73400;20250722;20250604  
NKE1J98;T006638215;61220;20250722;20250604  
QEF8I36;T006638216;65992;20250722;20250604  
KLC9553;T006638180;65992;20250722;20250604  
EFO2I19;T006638181;51851;20250722;20250604  
ODU4A04;T006638182;65992;20250722;20250604  
OGK8E93;T006639229;65992;20250722;20250604  
OGK8E93;T006639228;66532;20250722;20250604  
MUV5D16;T006638218;65992;20250722;20250604  
MUV5D16;T006638219;51851;20250722;20250604  
SDE3F94;T006639230;66532;20250722;20250604  
SCF4B11;T006638220;73400;20250722;20250604  
KCV0484;T006638221;65992;20250722;20250604  
KDA9274;T006638222;65992;20250722;20250604  
NFL7042;T006638223;65992;20250722;20250604  
NFL7042;T006638224;73400;20250722;20250604  
JLU7539;T006639376;51851;20250722;20250604  
KEW7703;T006639377;65992;20250722;20250604  
Senador Canedo-GO, Data Eletronica

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 184/2025**

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo** através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de Atendimento:  
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do

link:<https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

**INFRAÇÕES:** O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

SCK7I48;R028819006;74550;20250722;13016;20250406  
RCD3G26;R028818993;74550;20250722;13016;20250406  
OMP6F04;R028818930;74550;20250722;13016;20250406  
OGQ0J23;R028818926;74550;20250722;13016;20250406  
NKT5B81;R028818902;74550;20250722;13016;20250406  
ONB1236;R028818931;74550;20250722;13016;20250406  
JVC3547;R028818881;74550;20250722;13016;20250406  
ONL9E71;R028818935;74550;20250722;13016;20250406  
COB0F39;R028818847;74550;20250722;13016;20250406  
HPS5643;R028818859;74550;20250722;13016;20250406  
NFP6016;R028818894;74630;20250722;19523;20250406  
PQO8069;R028818959;74630;20250722;19523;20250406  
HSQ1H52;R028818861;74630;20250722;19523;20250406  
SCN3D48;R028819008;74710;20250722;88041;20250406  
NVW7J65;R028818915;74710;20250722;88041;20250406  
TFL9C01;R028819043;74550;20250722;13016;20250405  
JJM0217;R028818879;74630;20250722;19523;20250406  
PAR4641;R028818946;74550;20250722;13016;20250406  
PAP8I68;R028818945;74550;20250722;13016;20250406  
RBZ4A27;R028818992;74550;20250722;13016;20250405  
SCO5B39;R028819010;74550;20250722;13016;20250406  
SDJ2F75;R028819026;74550;20250722;13016;20250405  
JIT1G73;R028818877;74550;20250722;13016;20250406  
NLO4J49;R028818908;74550;20250722;13016;20250406  
NFM6J08;T006548581;65300;20250722;19523;20250419

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

JWX0924;R028818882;74550;20250722;13016;20250404  
NVU2292;R028818913;74550;20250722;13016;20250406  
OAC1C93;R028818920;74630;20250722;19523;20250405  
SCL5J16;R028819007;74630;20250722;19523;20250404  
SCW1B93;R028819018;74630;20250722;19523;20250406  
RSF4F49;R028819001;74630;20250722;19523;20250406  
JHI5923;R028818874;74550;20250722;13016;20250405  
JDV9963;R028818864;74550;20250722;13016;20250406  
KDJ7855;R028818886;74550;20250722;13016;20250405  
TFR6G81;R028819044;74550;20250722;13016;20250404  
JGB4879;R028818866;74550;20250722;13016;20250406  
JHD7986;R028818872;74550;20250722;13016;20250405  
NLK3E98;R028818907;74550;20250722;13016;20250406  
PRR7F94;R028818967;74550;20250722;13016;20250406  
NSR6I05;R028818912;74550;20250722;13016;20250405  
QWA0A12;R028818979;74550;20250722;13016;20250405  
QBU7A05;R028818972;74630;20250722;19523;20250405  
NPK7D92;R028818910;74550;20250722;13016;20250406  
KBB1300;R028818884;74550;20250722;13016;20250404  
RBP1G42;R028818982;74550;20250722;13016;20250405  
RBW8A72;R028818987;74550;20250722;13016;20250405  
SCW0J26;R028819017;74550;20250722;13016;20250404  
KEJ5C41;R028818887;74550;20250722;13016;20250404  
QER1C22;R028818973;74550;20250722;13016;20250405  
JGH5586;R028818867;74550;20250722;13016;20250404  
HPW1F11;R028818860;74550;20250722;13016;20250405  
PRA2J14;R028818961;74550;20250722;13016;20250405  
SSV9G14;R028819036;74550;20250722;13016;20250405  
NWM2429;R028818918;74550;20250722;13016;20250405  
OZR1969;R028818941;74550;20250722;13016;20250405  
JGO7G36;R028818870;74630;20250722;19523;20250405  
HHH2C10;R028818857;74630;20250722;19523;20250405  
SDF4J09;R028819021;74710;20250722;88041;20250405  
TFI1C72;R028819042;74550;20250722;13016;20250404  
PQO1J28;R028818958;74550;20250722;13016;20250403  
RBT7J01;R028818984;74550;20250722;13016;20250404  
SCP8D33;R028819011;74550;20250722;13016;20250406  
JEX8E05;R028818865;74550;20250722;13016;20250406  
NFM1F00;R028818892;74550;20250722;13016;20250405  
OGJ6929;R028818924;74550;20250722;13016;20250403  
OGI8496;R028818923;74550;20250722;13016;20250404  
PQK2D14;R028818956;74550;20250722;13016;20250403  
PRV6I69;R028818969;74550;20250722;13016;20250406  
BWR6D33;R028818846;74550;20250722;13016;20250406  
JGI7414;R028818869;74630;20250722;19523;20250407  
NFY0460;R028818895;74550;20250722;13016;20250404  
RBW6E60;R028818986;74550;20250722;13016;20250407  
SCJ9G04;R028819005;74550;20250722;13016;20250405  
SCZ5D13;R028819019;74550;20250722;13016;20250406  
JGI7414;R028818868;74550;20250722;13016;20250407  
OGM0568;R028818925;74550;20250722;13016;20250404  
NKW6125;R028818903;74550;20250722;13016;20250405  
NKG2133;R028818900;74550;20250722;13016;20250406  
NLJ5723;R028818906;74550;20250722;13016;20250405  
PRH0G93;R028818963;74550;20250722;13016;20250407  
DWI3D34;R028818850;74550;20250722;13016;20250404  
QWS3D36;R028818980;74550;20250722;13016;20250406  
RBS2708;R028818983;74630;20250722;19523;20250406  
DVG8C47;R028818849;74630;20250722;19523;20250406  
PQA5G85;R028818953;60503;20250722;29347;20250405  
KCS2633;R028818885;74550;20250722;13016;20250404  
QTO4I80;R028818977;74550;20250722;13016;20250404

PQJ4B68;R028818955;74710;20250722;88041;20250405  
JZY4D27;R028818883;74710;20250722;88041;20250406  
SCO3I69;R028819009;74550;20250722;13016;20250406  
ONL9E71;R028818934;74550;20250722;13016;20250404  
PQJ4B68;R028818954;74550;20250722;13016;20250405  
PRH5743;R028818964;74550;20250722;13016;20250405  
NGL7C49;R028818898;74550;20250722;13016;20250405  
SDH3E11;R028819025;74550;20250722;13016;20250403  
FCU5F06;R028818853;74550;20250722;13016;20250403  
JDE8C76;R028818863;74550;20250722;13016;20250402  
SDO2E21;R028819028;74550;20250722;13016;20250403  
OFA5C03;R028818921;74550;20250722;13016;20250402  
ONX7C57;R028818938;74550;20250722;13016;20250403  
PRL3873;R028818966;74550;20250722;13016;20250402  
RBT8C91;R028818985;74550;20250722;13016;20250404  
SCV6D45;R028819016;74550;20250722;13016;20250401  
SDO9E52;R028819029;74550;20250722;13016;20250402  
OZZ1B67;R028818943;74550;20250722;13016;20250405  
SDF7I44;R028819022;74550;20250722;13016;20250407  
NLC8461;R028818904;74550;20250722;13016;20250407  
RBK5F20;R028818981;74550;20250722;13016;20250407  
PCQ2D49;R028818949;74550;20250722;13016;20250407  
MDN5B01;R028818890;74550;20250722;13016;20250407  
NFN9943;R028818893;74550;20250722;13016;20250407  
OGH1I81;R028818922;74550;20250722;13016;20250407  
QLO0H37;R028818974;74550;20250722;13016;20250407  
LMF7B46;R028818888;74550;20250722;13016;20250407  
BQG6940;T006548580;65992;20250722;29347;20250419  
ONJ2H43;R028818932;74550;20250722;13016;20250407  
ONJ2H43;R028818933;74550;20250722;13016;20250407  
NPQ7E43;R028818911;74550;20250722;13016;20250407

PQL4747;R028818957;74550;20250722;13016;20250407  
OVS9J05;R028818940;74550;20250722;13016;20250407  
NGL6871;R028818897;74630;20250722;19523;20250407  
NVV1735;R028818914;74550;20250722;13016;20250407  
JJW8094;R028818880;74630;20250722;19523;20250407  
JHR6G75;R028818875;74550;20250722;13016;20250407  
JGY7H00;R028818871;74550;20250722;13016;20250406  
NGJ5918;R028818896;74550;20250722;13016;20250406  
RCE7G60;R028818996;74550;20250722;13016;20250406  
RCE0H79;R028818994;74550;20250722;13016;20250406  
LOD3E93;R028818889;74550;20250722;13016;20250406  
BDX5G53;R028818845;74630;20250722;19523;20250406  
OMP5A56;R028818929;74550;20250722;13016;20250406  
FNE2D59;R028818854;74550;20250722;13016;20250406  
PQU6D67;R028818960;74550;20250722;13016;20250406  
RBX0F15;R028818988;74550;20250722;13016;20250406  
RBY9C45;R028818991;74550;20250722;13016;20250406  
RCM7G18;R028818998;74550;20250722;13016;20250406  
JVI7594;T006548576;65992;20250722;29347;20250419  
JJX9974;T006475010;54523;20250722;19523;20250419  
PRZ6G78;T006505878;51691;20250722;293470;20250419

Senador Canedo-GO, Data Eletronica

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

---

### **PORTARIA Nº 103/2025**

Senador Canedo, 17 de junho de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA Estado de

Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº

15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor FERNANDO VIEIRA de DOS SANTOS, Portador do CPF: 015.546.191-57,

para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo nº 16.072/2023 1 DOC,

cujos objetos são a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Marcelo Pereira da Silva Junior

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana-SEINFRA

Decreto nº 415/2025

Fim do artigo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO**

**PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS - BENTO GONÇALVES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias com pernoite, aos servidores abaixo relacionados, para participar da Oficina Técnica – Concessão de Benefícios de Ponto a Ponto, que acontecerá nos dias 14 e 17 de julho de 2025 em Bento Gonçalves- RS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.**

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

Processo de Escolha do CONCIDADES – Gestão 2025/2028.

**Matrícula  
Servidor  
Cargo**

20.165

R\$1.440,00

52803

Cunha

R\$1.440,00

66.313

Ger. de Processos

**Valor**

Cleide Maria Ribeiro  
Dir. Previdenciária

Rodrigo C. Pinheiro da  
Coord. de benefícios

Diego Perez c. Costa  
R\$1.440,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

ANA MARIA EMOS FERREIRA

Gestora do SENAPREV

Decreto n.º 002/2025

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária- SEHAB, no uso de suas atribuições legais, com base nas diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e nas orientações do Ministério das Cidades, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a composição do Conselho das Cidades do Município de Senador Canedo.

O Conselho das Cidades será um órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, com o objetivo de discutir e propor políticas públicas para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

## 1. DOS OBJETIVOS

O presente edital visa convocar instituições, entidades e órgãos representativos dos diversos segmentos da sociedade para indicarem representantes titulares e suplentes para integrar o Conselho das Cidades de Senador Canedo, gestão 2025/2028.

## 2. DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

As vagas no Conselho Municipal das Cidades – CONCIDADES, Gestão 2025/2028 serão distribuídas da seguinte forma:

### 1. Poder Público – Órgãos e secretarias municipais (máximo de 50% da composição total):

#### I – 05 (cinco) representantes e 05 (cinco) suplentes do Poder Público, indicados pelas seguintes secretarias:

- Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB
- Secretaria de Planejamento – SEPLAN
- Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
- Secretaria Geral da Defesa Civil - SSP-SGDC
- Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
- Agência Municipal de Meio Ambiente- AMMA
- Poder Legislativo (opcional)

### 2. Sociedade Civil (mínimo de 50% da composição total), com representantes dos seguintes segmentos:

#### II – Organizações da Sociedade Civil:

- 03 (três) representantes e 03 (três) suplentes das Organizações Não Governamentais – ONGs, movimentos sociais, entidades ou associações de moradores.

#### III – Entidades Sindicais de Trabalhadores:

- 01 (um) representante e 01 (um) suplente de entidades sindicais com atuação no município de Senador Canedo.

#### IV – Setor Empresarial e Produtivo:

- 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes de entidade empresarial vinculada ao desenvolvimento urbano (indústria, comércio, construção civil ou setor imobiliário).

#### V – Entidades Acadêmicas, Técnicas e Profissionais:

- 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, Universidades e/ou conselhos de classes, com atuação no Município de Senador Canedo.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de escolha do Conselho das Cidades – CONCIDADES (Gestão 2025/2029) ocorrerão no período de **18/06/2025 a 25/06/2025**, por meio de:

- E-mail: sehab@senadorcanedo.go.gov.br
- Presencialmente: na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, localizada no Paço Municipal de Senador Canedo, Rua Santo Antônio, Q11 – Zona Rural, das 8h às 17h.

## 5. DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada durante a 7ª Conferência das Cidades de Senador Canedo, no dia 30 de junho de 2025, a partir das 07h, no Auditório do Paço Municipal de Senador Canedo, situado na Rua Santo Antônio, nº 0, Quadra 11 – Zona Rural. Poderão votar e ser votadas apenas as entidades da sociedade civil previamente habilitadas, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Cada entidade terá direito a um voto, limitado ao segmento ao qual pertence.

A votação poderá ocorrer de duas formas:

- Por votação secreta, caso haja mais de um candidato por vaga;
- Por aclamação, quando houver apenas uma candidatura registrada no segmento, sendo aprovada por consenso entre os presentes.

O resultado da eleição será divulgado em ata própria e publicado no Diário Oficial e site oficial da Prefeitura. Os eleitos serão nomeados por Portaria Municipal e empossados em data a ser definida pela SEHAB.

## 6. DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

A composição final do Conselho será publicada por meio de Portaria Municipal, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado conforme legislação local.

O Conselho se reunirá de forma:

- Ordinária: mensal, bimestral ou trimestral (definido no regimento interno);
- Extraordinária: sempre que necessário, por convocação do(a) presidente ou da maioria dos membros.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As entidades interessadas em participar do processo de composição do Conselho das Cidades – CONCIDADES, gestão 2025/2028, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

### a) Documentos da Entidade:

- Cópia do estatuto ou regimento interno da entidade, devidamente registrado em cartório;
- Cópia do CNPJ ativo;
- Comprovante de endereço da entidade;
- Relatório ou documentação que comprove atuação mínima de 1 (um) ano no município de Senador Canedo, na área correspondente ao segmento ao qual se candidata (poderá ser declaração de atuação, projetos desenvolvidos, ofícios, convênios, etc.).

### • DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Conselho é gratuita e voluntária;

A atuação dos conselheiros não é remunerada;

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone **32753000** ou pelo e-mail: **sehab@senadorcanedo.go.gov.br**.

Publique-se e cumpra-se.

Senador Canedo – GO, 17 de junho de 2025.

**Karlus Heduardo Martins Costa de Araújo**

**Secretário de Habitação e Regularização Fundiária**

## CRONOGRAMA

18/06/2025		Publicação do Edital de Chamamento nº 002/2025- no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <a href="https://www.senadorcanedo.go.gov.br/">https://www.senadorcanedo.go.gov.br/</a>
19/06/2025		Impugnação do Edital- Qualquer tempo até validação do Estado de Goiás – Poder Publico
20/06/2025 25/06/2025	a	Inscrição de candidaturas mediante envio da documentação- check list.
25/06/2025		Publicação da Ata de Homologação das candidaturas no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação
25/06/2025 26/06/2025	a	Período de recurso das candidaturas
26/06/2025		Publicação da lista de candidatos habilitados a concorrer às eleições
27/06/2025		Publicação das entidades aptas.
30/06/2025		Eleição durante a 7º Conferência das Cidades

Fim do artigo.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS  
CIDADES**

***Retifica a matéria, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A  
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES,  
publicada no Diário de 16/06/2025.***

**Onde se lê:**

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Leia-se:

**Fernando Pellozo**

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

**Prefeito Municipal de Senador Canedo**

Ficam ratificadas todas as demais informações.

Fim do artigo.

Senador Canedo, 17 de junho de 2025.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**ATO OFICIAL 4.765/2025 - RETIFICA PORTARIA - 4.520/2025 - LEONARDO LAMOUNIER DOS PASSOS (REF. PROC. ADMINISTRATIVO 27.507/2025).**

**Retifica a matéria, [ATO OFICIAL PORTARIA Nº 4.520/2025 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - LEONARDO LAMOUNIER DOS PASSOS \(REF. MEMORANDO/OFFÍCIO COMUM 27.507/2025\)](#), publicada no Diário de 30/05/2025.**

Dispõe sobre a Retificação do Ato Oficial nº 4.520/2025, referente à Procedimento Administrativo Disciplinar - Leonardo Lamounier dos Passos (REF. Proc. Administrativo 27.507/2025).

**O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 155 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 1.488/10 e art. 9º, III da Lei 2.832/24, bem como com o teor do processo administrativo nº 32.078/2025 – 1Doc, resolve:

**Onde se lê:**

PRESIDENTE	SUPLENTE
Pedro Teotonio Miranda CPF: 549.386.001-53 Matrícula: 17.653 Cargo: Assistente Administrativo	Carmen Lucia Soares Freire CPF: 974.113.021.04 Matrícula: 52.270 Cargo: Agente Educacional

MEMBRO	SUPLENTE
Janete Rodrigues Da Silva CPF: 827.501.301-15 Matrícula: 65.851 Cargo: Auxiliar De Serviços Operacionais	Heitor Soares Araujo Arvellos CPF: 047.746.311-83 Matrícula: 68.968 Cargo: Auxiliar Operacional

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

MEMBRO	SUPLENTE
Harley Max Fernandes Lima CPF: 009.402.011-60 Matrícula: 54.272 Cargo: Condutor De Veículos	Albenice Ferreira dos Santos da Cruz CPF: 827.501.301-15 Matrícula: 65.851 Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

**Leia-se:**

PRESIDENTE	SUPLENTE
Pedro Teotonio Miranda CPF: 549.386.001-53 Matrícula: 17.653 Cargo: Assistente Administrativo	Carmen Lucia Soares Freire CPF: 974.113.021.04 Matrícula: 52.270 Cargo: Agente Educacional

MEMBRO	SUPLENTE
Janete Rodrigues Da Silva CPF: 000.022.021-31 Matrícula: 71314 Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL	Heitor Soares Araujo Arvellos CPF: 047.746.311-83 Matrícula: 68.968 Cargo: Auxiliar Operacional

MEMBRO	SUPLENTE

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 189 Publicado em 18/06/2025

Harley Max Fernandes Lima CPF: 009.402.011-60 Matrícula: 54.272 Cargo: Condutor De Veículos	Albenice Ferreira dos Santos da Cruz CPF: 827.501.301-15 Matrícula: 65.851 Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais
--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gustavo Henrique Castro Alves**

**Corregedor Geral do Município**

**Dec. 362/25**

Fim do artigo.

---